



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

7

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE ESPORTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.

LOTE 1 - Lote 001		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Item	Código do produto/serviço				
1	12235	30,00	SERV	155,00	4.650,00
2	12236	150,00	SERV	325,00	48.750,00
3	12237	100,00	SERV	150,00	15.000,00
4	12234	150,00	SERV	160,00	24.000,00
5	12238	30,00	SERV	155,00	4.650,00
6	12239	50,00	SERV	145,00	7.250,00
TOTAL					105.800,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação do material/serviço

Justificativa

A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM SERVE PARA DAR LEALDADE, DISCIPLINA E DESENVOLVIMENTO LEGAL DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, TORNEIOS E CAMPEONATOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO

PRAZO DE ENTREGA: 12 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA:

FISCALIZAÇÃO: ILMAR ANTONIO AUTH

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/01/2018.

ILMAR ANTONIO AUTH
DEPARTAMENTO DE ESPORTES



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

002

9

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2740	08.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.39.01.02	Do Exercício

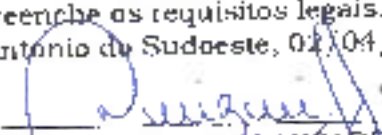
Santo Antonio do Sudoeste, 02/04/2018.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

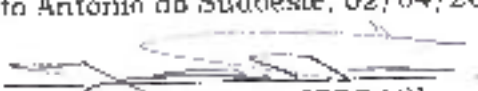
Santo Antonio do Sudoeste, 02/04/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/04/2018.


ZELANDI PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 106/2018

Tempo de Referência

003

f
Página 1

Solicitação		Número		Tipo		Emissão		Competência	
106		Contratação de Serviço		23/02/2018		6			
Beneficiário		Processo		Número		Data			
549468-0 ILMAR ANTONIO ALTH		02018		1 Cias					
Local		Código		Nome		Pagamento		Forma	
90		DEFARTAMENTO DE ESPORTES		08		SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Nome		Pagamento		Forma			
08		SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		MENSALMENTE CONFORME					
Entrega		Data		Quantidade		Valor			
DE ACORDO COM OS EVENTOS DO MUNICÍPIO		1 Cias							

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA LANDEINATAS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.

Justificativa:
 A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM SERVE PARA DAR REALIDADE, DISCIPLINA E DESENVOLVIMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, TORNEIOS E CAMPEONATOS REALIZADOS PELA MUNICIPALIDADE.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012225	ARBITRAGEM DE BASQUETEBO.	SRV	30.00	16.67	500.00
	Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 analistas, incluindo todos os despesas adicionais.				
012235	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	SERV	150.00	125.00	18.750.00
	Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 1 árbitro e 2 assistentes, incluindo todos os despesas adicionais.				
012237	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE	SERV	100.00	15.00	15.000.00
	Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluindo todos as despesas adicionais.				
012239	ARBITRAGEM DE FUTSAL	SERV	150.00	160.00	24.000.00
	Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluindo todos as despesas adicionais.				
012235	ARBITRAGEM DE HANDBOL	SERV	30.00	155.00	4.650.00
	Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 analistas, incluindo todos as despesas adicionais.				
012230	ARBITRAGEM DE VOLEI BOL	SERV	50.00	150.00	7.500.00
	Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 analistas, incluindo todos as despesas adicionais.				
				TOTAL	106.800.00
				TOTAL GERAL	106.800.00

903
f

JAIR DA SILVA VARGAS- ATIVIDADES ESPORTIVAS-ME
RUA GUARANI, 556 CENTRO PRANCHITA - PR
CNPJ 28.888.340/0001-10 NIRE 41108306562

ORÇAMENTO AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PARA AQUISIÇÃO DE ARBITRAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTIDADE	VAL UNITAR	TOTAL
1 12234	Abitragem de futsal, para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 arbitros, incluso todas as despesas adicionais	Por jogo	200	170,00	34.000,00
2 12235 12238 12239	Arbitragem de voleibos, handebos e basquetebol, para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 arbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas	Por jogo	100	150,00	15.000,00
3 12236	Arbitragem de futebol de campo, para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 1 arbitro e 2 assistentes, incluso todas as despesas adicionais	Por jogo	200	350,00	70.000,00
4 12232	Arbitragem de futebol sete, para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 arbitros, incluso todas as despesas adicionais	Por jogo	200	170,00	34.000,00

PRANCHITA, 15 DE FEVEREIRO 2018

Jair da Silva Vargas

JAIR DA SILVA VARGAS- ATIVIDADES ESPORTIVAS- ME

9

LUCIO FAVETTI ME - CNPJ 09.458.584/0001-09
RUA SANTOS DUMONT, 820 - CENTRO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

ORÇAMENTO

- 30 JOGOS DE BASQUETEBOL - 180,00
- 150 JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO - 350,00
- 100 JOGOS DE FUTEBOL DE SETE - 150,00
- 150 JOGOS DE FUTSAL - 150,00
- 30 JOGOS DE HANDEBOL - 180,00
- 50 JOGOS DE VOLEIBOL - 180,00


LUCIO FAVETTI-ME
CNPJ 09.458.584/0001-09



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
PROCESSO Nº 206/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/04/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/04/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site: www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de abril de 2018.

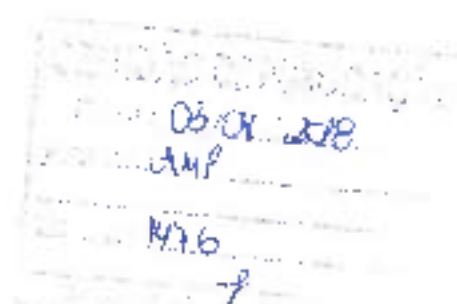
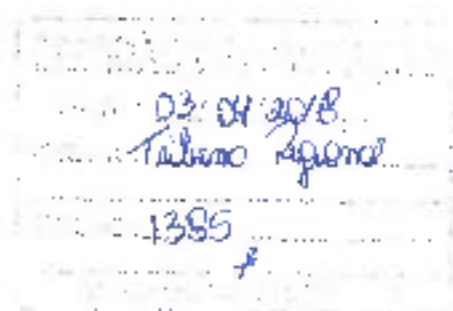
ZELMIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Hellen Marina Prunzel

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira



Proteção e Assistência aos Condenados-APAC, no Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, 16 de Março de 2018.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tatiani Massoud Kurup
Código Identificador: D9378936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
PROCESSO Nº 206/2018 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que será realizada no dia 28/04/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, por meio físico. Por item, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO**.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento, 26/04/2018, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão, sede do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/Licitacoes. Demais informações telefone (46) 3561-5000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Prefeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: A5943184F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2018

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS 1) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 às 24:00h) de segunda a sexta-feira.

CRÉDENCIADOS

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA - CNPJ Nº 20.356.845-0001-21, 1440 horas anuais de plantões a R\$ 100,00 (cem reais) a hora.

JOSE ROBERTO JACUMEL JUNIOR - CPF Nº 033.533.329-6 1440, 480 horas anuais de plantões a R\$ 100,00 (cem reais) a hora.

URCELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - CNPJ Nº 10.588.708.0001-20, 420 horas anuais de plantões a R\$ 100,00 (cem reais) a hora.

MAC M - Prestadora de Serviços Médicos LTDA - CNPJ Nº 02.679.990-0001-97, 480 horas anuais de plantões a R\$ 100,00 (cem reais) a hora.

HelpMed Saúde LTDA - ME - CNPJ Nº 04.770.630-0001-77, 1440 horas anuais de plantões a R\$ 100,00 (cem reais) a hora.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16 de março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: F01ED9E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018

Processo inexigibilidade nº 08-2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA
CNPJ Nº 20.356.845-0001-21

Representante: JOSIANA BRAZ PEREIRA
CPF nº 113.598.477-82

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS 1) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 às 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 114.000,00 (Centos e Quatorze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 26/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 27-03-2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: CB482A7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018

Processo inexigibilidade nº 08-2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: URCELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.588.708/0001-20

Representante: URCELIO DE FREITAS VIEIRA
CPF nº 262.562.827-97

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS 1) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 às 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 26-03-2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 27-03-2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 6D10240E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018

Processo inexigibilidade nº 08-2018



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

010
/

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
PROCESSO Nº 206/2018

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **26/04/2018, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **26/04/2018, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.

2 - DA DOTAÇÃO:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

011

9

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta de despesa	Função/programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2066	06 015 27 912.2701 2036	0	3 3 00 39 00,00	Do Exercício

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 26/04/2018, as 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
DATA DE ABERTURA: 26/04/2018, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
DATA DE ABERTURA: 26/04/2018, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

013

✓

Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível [Fac-simile]; Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e fatos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5) Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceite este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (3 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

018
/

- 8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- 8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- 8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- 8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
 - b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
 - c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
 - d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- 8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**
- Artigo 44:** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.
- § 1º** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento)



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

016

f

superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

017

f

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no site www.portaldomeendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

010

matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) Quando se tratar de empresas S/A: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

9.4.1.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data de celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 105.800,00 (Cento e Cinco Mil e Oitocentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

021

9

citacão e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicandu-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000

J

da nota fiscal respectiva.

16. DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

323

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

924

f

ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12235	ARBITRAGEM DE BASQUETE Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais	50,00	SERV	155,00	4.650,00
2	12236	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 1 árbitro e 2 assistentes, incluso todas as despesas adicionais	150,00	SERV	325,00	48.750,00
3	12237	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais	100,00	SERV	160,00	16.000,00
4	12234	ARBITRAGEM DE FUTSAL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais	150,00	SERV	160,00	24.000,00
5	12238	ARBITRAGEM DE HANDEBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais	30,00	SERV	155,00	4.650,00
6	12239	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais	50,00	SERV	155,00	7.750,00
TOTAL						105.800,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

025

f

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 025/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

030

4

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 025/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregocito, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 025/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

027

9

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/ME Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

028

[Handwritten mark]

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa) _____
CNPJ/MF Nº _____ sediada
(Endereço Completo) _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

028

f

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

{Nome da Empresa} _____
CNPJ/MF Nº _____, sediada
{Endereço Completo} _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cedula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

{Local e data}

{assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida}

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

{No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto.}



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

030

9

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

[Nome da Empresa.....], CNPJ/ME nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

031

9

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO
DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado . . .

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor . . . inscrito no CPF sob nº e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO..**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#I>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 025/2018**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), *sem moeda corrente nacional*, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado. pagando-se somente conforme



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

032

execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contado a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em comparibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

033

licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

034

9

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.br.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

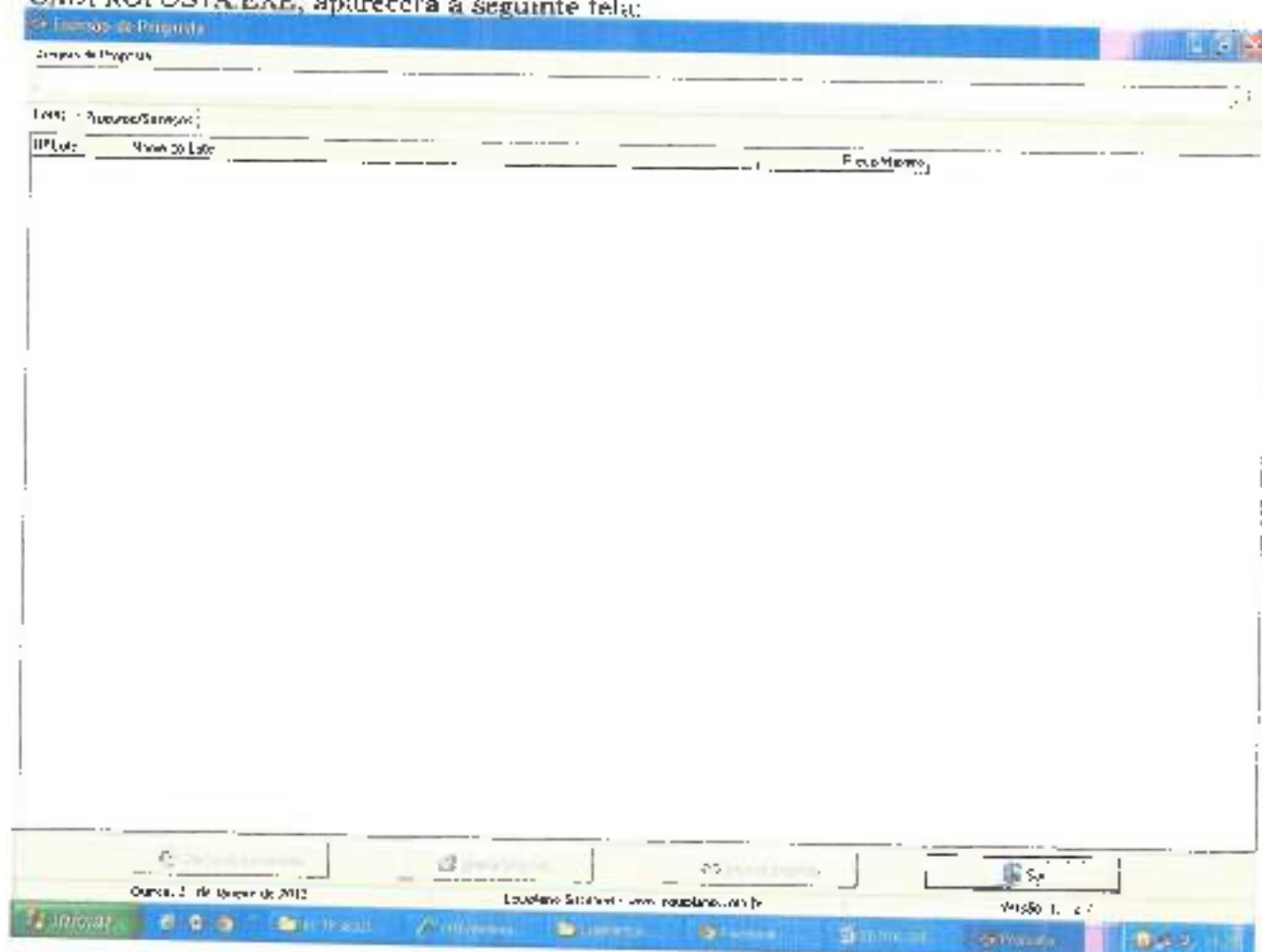
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP2830013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA EXE;

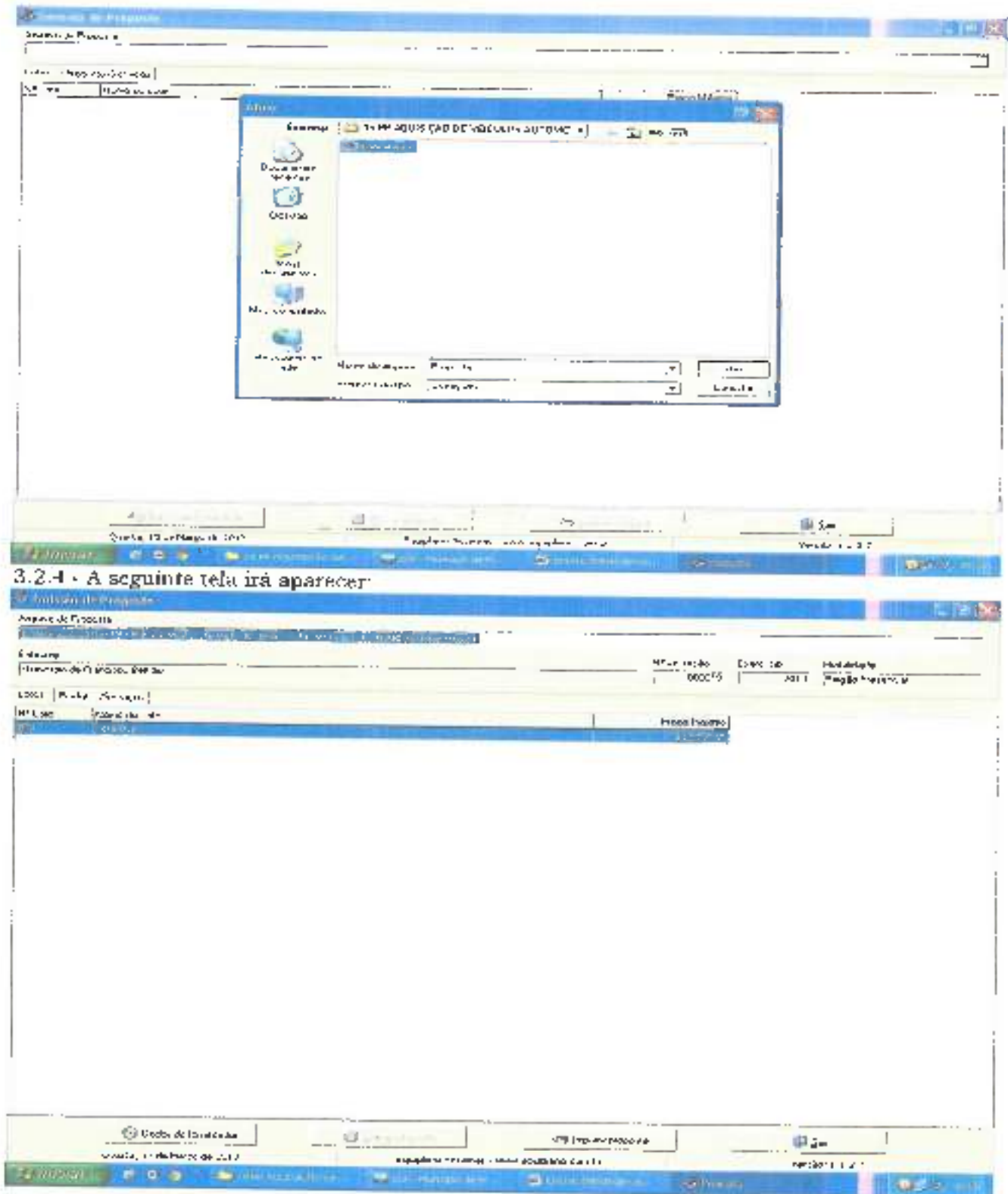
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Edição de Projeto

Nome do Projeto

Emenda

Plano de Trabalho

Unidade

Projeto

Item	Descrição	Qtd	Unid	Preço Unit	Valor	Tempo	Unid	Preço Unit
001	Material de consumo	100	un	100000	10000000			
002	Material de consumo	100	un	40000	4000000			

Preço Total da Lote 0,00

12 de Março de 2013

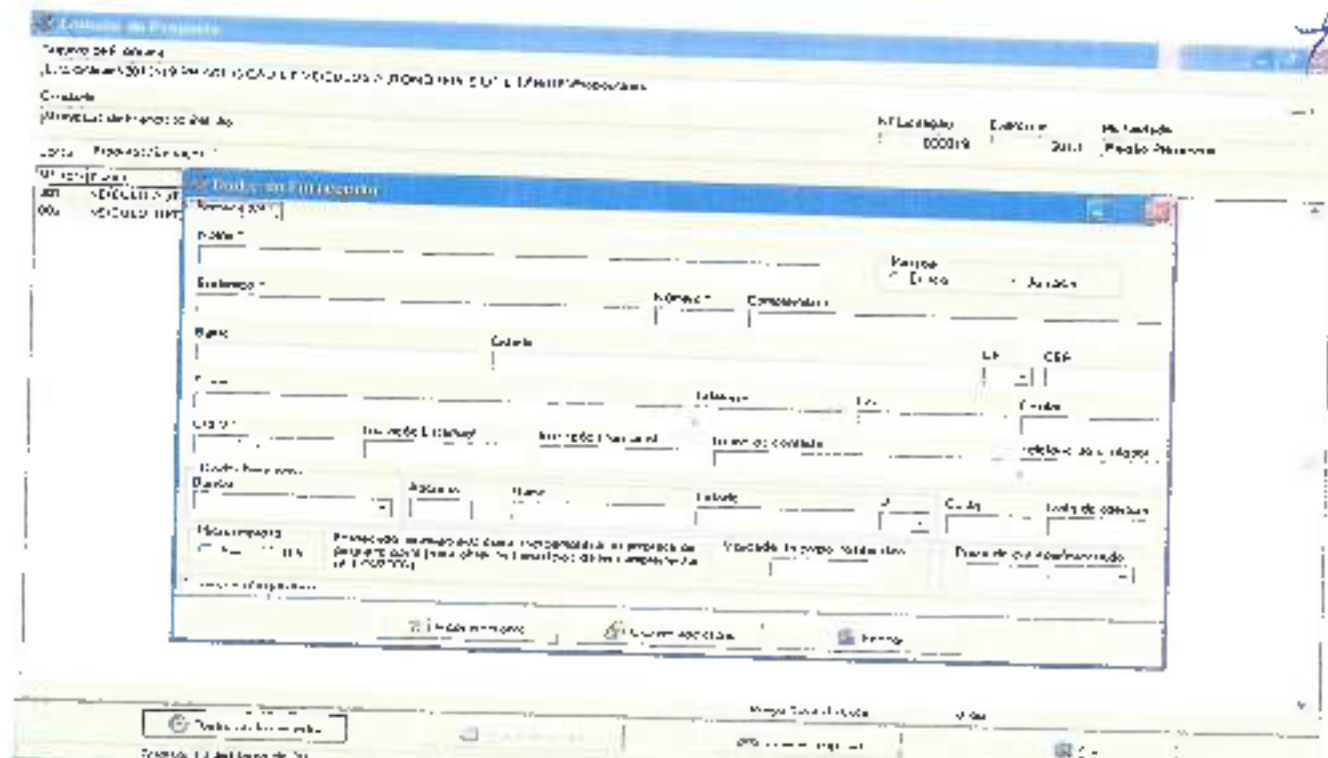
Sistema Sitema - Área de Trabalho

Windows Taskbar

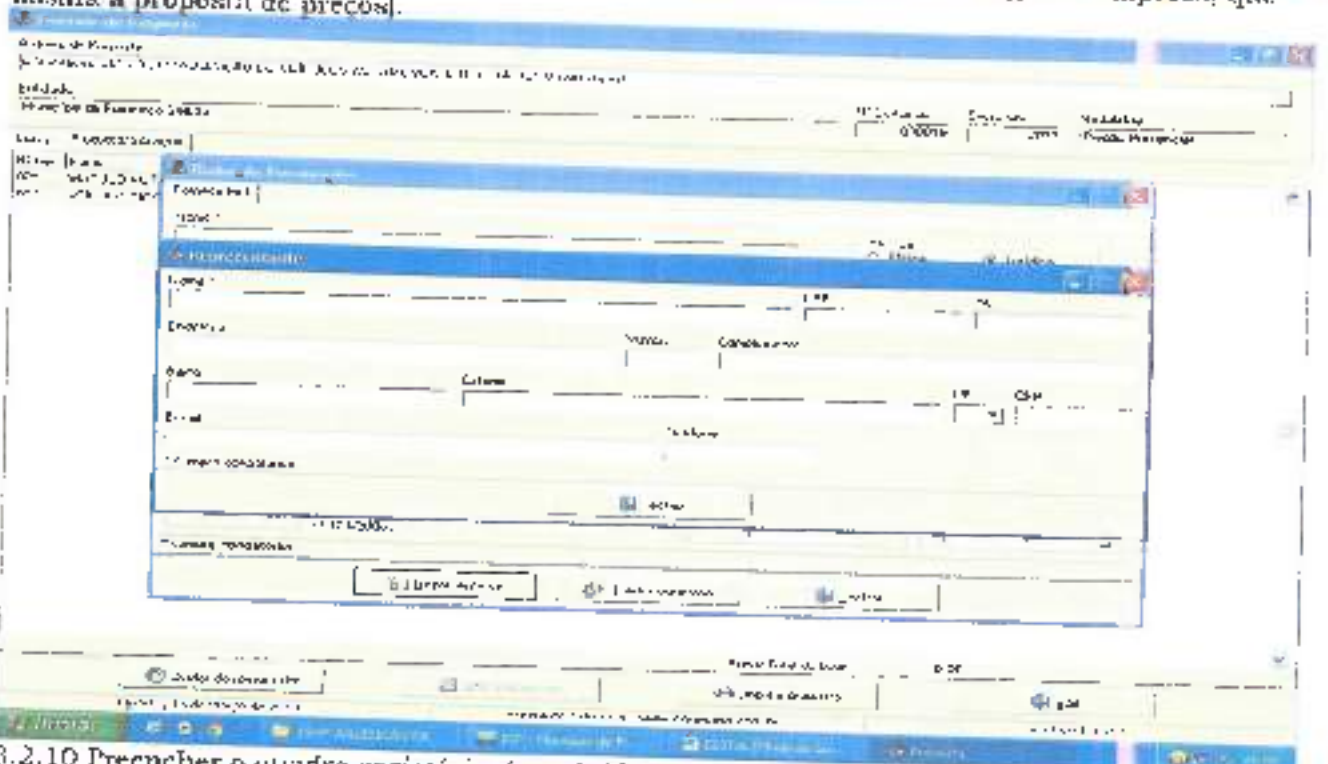
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL, em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MENCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

310

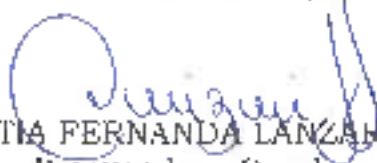
9

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 25/2017, de 02/04/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço. Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO., exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/04/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação SAS

012

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 4 de abril de 2018 11:27
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presencial nº 025/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Diogo Renato Pissaia de Souza Razão Social: Pissaia & Souza Arbitragem e Esportes

CPF/CNPJ: 28.688.569/0000-10

Endereço: Cruzeiro do Iguaçu

Telefone: (46) 9 9979-6592

Email: diogorpissaia@hotmail.com

Licitação SAS

042

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de abril de 2018 11:55
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presencial nº 025/2018

f

Dados informados no cadastro:

Responsável: Marcio Andre Fadul Vilas Bôas Razão Social: Vilas Bôas Produções

CPF/CNPJ: 09.194.360/0001-46

Endereço: Av. Armelindo Tromblini, 3320, Jd. Albuquerque

Telefone: (44) 9 9916-9000

Email: vbp-margha@hotmail.com

Licitação SAS

013

De: Contato <contato@prnsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de abril de 2018 10:52
Para: licitacao@prnsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 025/2018

9

Dados informados no cadastro:
Responsável: ELSON SUHRE
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE PÉROLA E CAROBA
CPF/CNPJ: 15.179.436/0001-67
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
Telefone: (46) 9 9982-2461
Email: elson_suhre@hotmail.com

Licitação SAS

014

De:

Enviado em:

Para:

Assunto:

Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
segunda-feira, 9 de abril de 2018 16:40
licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cadastro: Pregão Presencial nº 025/2018

7

Dados Informados no cadastro:
Responsável: Luis Carlos Bernardi
Razão Social: L. C. BERNARDI
CPF/CNPJ: 28.927.191/0001-50
Endereço: Rua Iternacional -608
Telefone: (45) 9 9966-7600
Email: luisbernardi@hotmail.com

Licitação SAS

043

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de abril de 2018 12:56
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presencial nº 025/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: JAIR DA SILVA VARGAS
Razão Social: JAIR DA SILVA VARGAS ATIVIDADES ESPORTIVAS- ME
CPF/CNPJ: 28.888.340/0001-10
Endereço: RUA GUARANI
Telefone: (46) 9 9907-5246
Email: vl_br_20@hotmail.com

93
9

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Anadir de Oliveira Favetti - ME, inscrita no CNPJ: 30.168.220/0001-90, sediada na Rua Santos Dumont - nº 678, centro de Santo Antonio do Sudoeste -PR.

Credenciamos o(a) Sr. Alvadi de Lara Nunes, portador da cédula de identidade sob nº 4.667.148-1 e CPF sob nº 703.387.609-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20 de abril de 2018.

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 26/04/2018
Horário: 08h:28m

Comissão de Licitações


ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
CNPJ: 30.168.220/0001-90



REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.667.148-1

FOLETAZ ORNATO



Alvari de Lara Nunes

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.667.148-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/07/2008

NOME: ALVADI DE LARA NUNES

FILIAÇÃO: PEDRO DE LARA NUNES
GEN DE ROUSA NUNES

NATURALIDADE: 8 ANY. SUDOESTEPR DATA DE NASCIMENTO: 05/07/1960

DOC. ORDEM: COMARCA-MESQUEREA/PR, JARDINÓPOLIS
CAMP-002, LIVRO-02, FOLHA-007

CPF: 703267.809-00

QUINTA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

8 FOLHAS PLÁSTICAS

LE Nº 7.118 DE 2006

26 04 2008
+

Alvari de Lara Nunes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.038.974-4



COLEÇÃO DACTILO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.038.974-4 DATA DE EMISSÃO 30/01/2018

NOME: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI

FILIAÇÃO: ROMÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA
 GUIMAR PAVLA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: S. LOURENÇO DESTE/SC DATA DE NASCIMENTO 10/07/1963
 IDOSO

DOC. ORIGEM: COMARCAS ANT.SUDOESTE/PR, DA SEDF
 C. CAS-TR. LIVRO-48, FOLHA-78

CPF: 116.897.899-24

CURTELAVPR

ASSINATURA DO DETENTOR

LB Nº 2.118 DE 24/04/18

26 04 / 2018
 7

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.168.220/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2018
NOME EMPRESARIAL ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT		NÚMERO 678	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-800	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEFAVETTIS@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3563-1067 / (46) 8141-9752		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/04/2018 às 08:46:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

SERVICÍO DE NOTAS JALES
COMARCA DE SÃO ANTONIO DO PARANÁ
DONADOR: JALDO DE SAITO - TACULICO
 - CPF: 021.211.831-00 - RG: 1.000.000.000-00 - INSC. EST. PARANÁ: 000.000.000-00

JALDO DE SAITO, portador do nº 012, Controlador, naturalmente brasileiro, residente e domiciliado em Curitiba, PR, apresentando para registro em nome de sua esposa, **ANADIA DE OLIVEIRA FAVETTI**, inscrita no CPF nº 021.211.831-00, o imóvel descrito em fls. 01.

Recebição e firma do Vendedor de **ANADIA DE OLIVEIRA FAVETTI**, inscrita no CPF nº 021.211.831-00, em 05 de abril de 2018, em Teste Público, em Curitiba, PR.

Anadia Pacheco Cavali - Escrevente
 Emprego nº: RSB 4, (VRC 40,60) São Francisco, 930.80, Foz de Iguaçu, PR.



CERTIFICADO E REGISTRADO EM 11/04/2018 11:05 SOB Nº 4118397394.
 PROTOCOLO: 182016215 DE 01/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11501310291 NIRE: 41108197496.
 ANADIA DE OLIVEIRA FAVETTI

Escrevente Suplente
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 11/04/2018
 www.orgaosparanai.pr.gov.br

[Handwritten signature in blue ink]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial
ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de início de Atividade
41 1 0839789-4	30.165.220/0001-00	11/04/2018	16/04/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA SANTOS DUMONT, 678, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto
ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE;
ATIVIDADES DE ARBITROS DE FUTEBOL

Capital: R\$ 5.000,00

(CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 11/04/2018 Número: 41108397894

Ato: INSCRIÇÃO

Evento(s): INSCRIÇÃO

Nome do Empresário
ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI

Identidade: 20389744_SSP/PR

Estado Civil: Casado

CPF: 048.952.869-24

Regime de Bens: Comunhão Parcial

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR 23 de abril de 2018

19108238-1



Libéria Bogus

LIBERIA BOGUS
SECRETARIA GERAL

25/04/2018
f

[Handwritten signature]

307

7

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anadir de Oliveira Favetti - ME, inscrita no CNPJ: 30.168.220/0001-90, sediada na Rua Santos Dumont - nº 678, centro de Santo Antonio do Sudoeste -PR.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20 de abril de 2018.



ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
CNPJ: 30.168.220/0001-90




75
7

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Anadir de Oliveira Favetti - ME, inscrita no CNPJ:
30.168.220/0001-90, sediada na Rua Santos Dumont - nº 678, centro
de Santo Antonio do Sudoeste -PR.

O representante legal da empresa Juliano Maran - ME, na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, instaurado pelo Município de
Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida
empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no
respectivo edital de licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos
o presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20 de abril de 2018.



ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
CNPJ: 30.168.220/0001-90



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.168.220/0001-80 Fornecedor: AMADOR DE OLIVEIRA FAVETTI
 Endereço: RUA SANTOS OLIVANT 578 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoceste-PR - CEP: 85710-000
 Inscrição Estadual:
 Representante: AMADOR DE OLIVEIRA FAVETTI
 Endereço representante: RUA SANTOS OLIVANT 578 CASA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoceste-PR - CEP: 85710-000
 E-mail representante: josefavetti@gmail.com
 Banco: 1 - BB

E-mail: josefavetti@gmail.com
 Telefone: (46) 9106-7054 Fax:
 Contador: Zolbig Contabilidade
 CPF: 045.952.969-24

Telefone contator: 3563-3517
 Celular:
 Telefone representante: (46) 9105-7054

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006).
 Nota: 001 Lote 001
 Agência: - - - - /
 Conta: -

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Clas.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARBITRAGEM DE BASQUETEBOI Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 encostados, incluso todas as despesas adicionais.	32.00	SERV	150.00			147,00	4.410,00
002	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 1 árbitro e 2 assistentes incluso todas as despesas adicionais.	160.00	SERV	325.00			309,00	48.200,00
003	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros incluso todas as despesas adicionais.	100.00	SERV	150.00			150,00	15.200,00
004	ARBITRAGEM DE FUTSAL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.	120.00	SERV	160.00			152,00	22.800,00
005	ARBITRAGEM DE HANDEBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 encostados, incluso todas as despesas adicionais.	30.00	SERV	155.00			147,00	4.410,00
006	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 encostados, incluso todas as despesas adicionais.	50.00	SERV	155.00			147,00	7.350,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 2 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 100.370,00
 TOTAL DA PROPOSTA: 100.370,00



AMADOR DE OLIVEIRA FAVETTI
 CNPJ: 30.168.220/0001-80



f

Município de Santo Antonio
do Sudoeste

RECEBIDO

Em: 26/04/2018

Horário: 14:04
Coordenador

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

DATA DE ABERTURA: 26/04/2018, às 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI

CNPJ: 30.168.220/0001-90

ENDEREÇO: RUA SANTO DUMONT

FONE/FAX: (46) 9109-7054

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

05

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI Nº2 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 05710300

TITULAR
GENESIO NARIN - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
- GENESIO NARIN
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL (Juizado Especial, Pequenas Causas) de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI

CNPJ 30.168 220/0001-90, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


Santo Antonio do Sudoeste/PR 20 de Abril de 2018


MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI**
CNPJ: **30.168.220/0001-90**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:29 do dia 20/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2018.

Código de controle da certidão: **7F7A.8B46.7A8E.08AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

050

f

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017935544-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.168.220/0001-90**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 966 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATAJOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/05/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de Abril de 2018

REQUERENTE: o mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 9ZTMHH2QE5J24423RU3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28338	30.168.220/0001-90		28143

ENDEREÇO

RUJA SANTOS DUMONT, 678 - CASA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Diretora do Departamento

Ana Maria Bandeira

Div. Departamento de Fiscalização

Matrícula 1867

Emitido por: Ana Maria Bandeira



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

061

7

Inscrição : 00168220/0001 90
Razão Social : ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
Endereço : RUA SANTOS DUMONT 698 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2018 a 19/05/2018
Certificação Número: 7018042015274623015093

Informação obtida em 20/04/2018, às 15:27:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 30.168.220/0001-90

Certidão nº: 148536093/2018

Expedição: 20/04/2018, às 09:30:22

Validade: 15/10/2018 - 100 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 30.168.220/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9

DECLARAÇÃO

Pelo presente, informamos que a empresa de ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI - ME, devidamente inscrita no CNPJ: 30.168.220/0001-90, sediada na Rua Santos Dumont - nº 678, centro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, esta desobrigada a apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis em licitações e contratos administrativos em conformidade a Lei 8.666/93 devida a mesma ter iniciado suas atividades em 11 de abril de 2018, conforme Balanço Patrimonial de Abertura em anexo.



Contabilidade Zottis

Zottis Prestação de Serviços
de Contabilidade Ltda
Antonio Gabriel Zottis
Socio Administrador - CRC 0881254-1



***** BALANÇO PATRIMONIAL *****


 ...

Valores em Moeda Corrente	ATIVO		Saldo de Abertura
ATIVO			5.000,00
ATIVO CIRCULANTE		5.000,00	
DISPONIBILIDADES	5.000,00		
SEM NUMERARIOS	5.000,00		
CAIXA			
TOTAL DO ATIVO			5.000,00

Apresentamos a execução do presente Balanço Patrimonial, tomando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 5.000,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas ... do Livro Diário nº ... registrado no Cartório Civil sob nº ...

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.


Zottis Prestação de Serviços de Contabilidade Ltda
 Antonio Gabriel Zottis
 Sócio Administrativo - CRC 008169/2



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Abri/2018


P A S S I V O			(Saldo de Abertura)
PASSIVO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			5.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		5.000,00	5.000,00
CAPITAL SOCIAL		5.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO		5.000,00	
TOTAL DO PASSIVO			5.000,00 R\$

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, mostrando tanto o Ativo quanto o Passivo a importância supra de R\$ 5.000,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por toda e toda as informações contidas aqui, a ser registrado no Cartório Civil sob nº 16.125.705/0001-06.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Ações Independente.

SANTO ANTONIO DO SUL OESTE / PR - 20/04/2018



ZOTIS GABRIEL LIDA
Empresário



ANTONIO GABRIEL LIDA
Empresário

CPF: 04.497.240-4
CPF: 04.497.240-4

CPF: 04.497.240-4
CPF: 04.497.240-4

Zotís Prestação de Serviços
de Contabilidade Ltda.
Antonio Gabriel Zotis
Sócio Administrador - CRC 008180-2



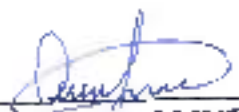
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

7

Anadir de Oliveira Favetti - ME, inscrita no CNPJ: 30.168.220/0001-90, sediada na Rua Santos Dumont - nº 678, centro de Santo Antonio do Sudoeste -PR.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 025/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20 de abril de 2018.


ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
CNPJ: 30.168.220/0001-90



DECLARAÇÃO

Anadir de Oliveira Favetti - ME, inscrita no CNPJ: 30.168.220/0001-90, sediada na Rua Santos Dumont - nº 678, centro de Santo Antonio do Sudoeste -PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20 de abril de 2018.



ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
CNPJ: 30.168.220/0001-90



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 025/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 025/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20 de abril de 2018.



ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
CNPJ: 30.168.220/0001-90



Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 26/04/2018

Horário: 08h a 18h

Comissão de Licitação

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018
DATA DE ABERTURA: 26/04/2018, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
CNPJ: 30.168.220/0001-90
ENDEREÇO: RUA SANTO DUMONT
FONE/FAX: (46) 9109-7054



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 025/2018 de 02/04/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.**

Aos vinte e seis dias de abril de 2018 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19822/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI	30.168.223/0001-90	ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI	Proprietário	045.952.989-24	60	2 Dias

Representantes: Pela empresa ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI o senhor Alvaro de Lara Nunes.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ARBITRAGEM DE BASQUETEBOI Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais			SERV	30,00	147,00	4.410,00	
1	2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 1 árbitro e 2 assistentes, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	300,00	45.000,00	
1	3	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SEIJE Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais			SERV	100,00	150,00	15.000,00	
1	4	ARBITRAGEM DE FUTSAL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais			SERV	150,00	150,00	22.500,00	
1	5	ARBITRAGEM DE HANDEBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores incluso todas as despesas adicionais			SERV	30,00	147,00	4.410,00	
1	6	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	50,00	147,00	7.350,00	
TOTAL									99.670,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

072

Na sequência foi(ram) examinado(s) na envelope(s) de n° 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s) Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de atribuição em fixa a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(a), bem como, por serem o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).




HELLEN MARIA PRUNZEL
Pregoeira



ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio



ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Relatório da Lances dos Fornecedores

Pregão 25/2018

373

Página 1

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA LANÇAMENTOS E EVENTOS ESPORTIVOS				
0001	0001	ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL		
Fornecedor	573386	ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI		Vencedor
Rebata		Valor		
Lance real		147,00		
1		147,00		
2		147,00		
0001	0002	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO		
Fornecedor	573386	ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI		Vencedor
Rebata		Valor		
Lance real		308,00		
1		308,00		
2		308,00		
0001	0003	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALA		
Fornecedor	573386	ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI		Vencedor
Rebata		Valor		
Lance real		157,00		
1		157,00		
2		157,00		
0001	0004	ARBITRAGEM DE FUTSAL		
Fornecedor	573386	ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI		Vencedor
Rebata		Valor		
Lance real		150,00		
1		150,00		
2		150,00		
0001	0005	ARBITRAGEM DE HANDEBOL		
Fornecedor	573386	ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI		Vencedor
Rebata		Valor		
Lance real		147,00		
1		147,00		
2		147,00		
0001	0006	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL		
Fornecedor	573386	ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI		Vencedor
Rebata		Valor		
Lance real		147,00		
1		147,00		
2		147,00		

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

RÔMULO F. M. HERCULANO
Membro

HELLEN MARIA PRIEZE
Pregador

ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI



Mun. Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Mapa de Licitação
Pregão 25/2018

Parcela: 1

Data de abertura: 26/03/2018 Data de pagamento: 26/04/2018 Data homologação: 26/03/2018

Item	Descrição	UN	Quantidade	Preço	Valor
001	ARRETRAGEM DE GÁSQUEIENIA	SERV	3000	14,00 *	42000,00
002	ARRETRAGEM DE LUBRIFICANTE DE CAMPO	SERV	15000	300,00 *	4500000,00
003	ARRETRAGEM DE LUBRIFICANTE DE SETE	SERV	10000	170,00 *	1700000,00
004	ARRETRAGEM DE PULVERIZADOR	SERV	10000	100,00 *	1000000,00
005	ARRETRAGEM DE MANDEBULA	SERV	3000	14000,00 *	42000000,00
006	ARRETRAGEM DE VITRIFICADOR	SERV	4000	14000,00 *	56000000,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					28470000,00

[Handwritten signature]

07



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Classificação por Item

Pregão 25/2018

075

9

Página 2/3

Item	Descrição	CNPJ/CPF	Status	Margem	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 12231	ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL				
57385-0	ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI	30.188.229/0001-90	Classificado		147,00
Item 002: 12236	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO				
73389-8	ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI	30.188.229/0001-90	Classificado		201,00
Item 003: 12237	ARBITRAGEM DE FUTEBOL MIXTO				
57389-5	ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI	30.188.229/0001-90	Classificado		130,00
Item 004: 12234	ARBITRAGEM DE FUTEBOL				
73385-5	ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI	30.188.229/0001-90	Classificado		190,00
Item 005: 12238	ARBITRAGEM DE HANDEBOL				
57389-5	ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI	30.188.229/0001-90	Classificado		140,00
Item 006: 12239	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL				
57389-5	ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI	30.188.229/0001-90	Classificado		147,00

Data e hora abertura: 000
Lote para homologação: 000



Muni...ípio de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 25/2018

Item		Produto/Serviço	Un.	Quantidade	Valor	Modin	Preço Unitário	Preço Total	Nota
Fornecedor: ESTÁBILIS ANAGRI DE OLIVEIRA FAVETTI Representante: GABRIEL ALVARO DE OLIVEIRA FAVETTI CNPJ: 31.042.088/01-20 Telefone: (51) 3625-0944 Suporte: GABRIEL FAVETTI									
Lote 001 - Lote 001									
00	1220	ARBITRAGEM DE FASCIA ITÉRIO	54	5000	C. Arbitragem		147,00	39670,00	*
02	1226	ARBITRAGEM DE FUTIBOL DE CAMPO	71	15000	C. Arbitragem		300,00	44100,00	*
03	1712	ARBITRAGEM DE FUTIBOL SETE	50	10000	C. Arbitragem		150,00	15000,00	*
04	1724	AUXÍLIO-JUÍZ DE TIPO 3AL	50	10000	C. Arbitragem		150,00	15000,00	*
05	1228	ARBITRAGEM DE TIPO 4000 P/3	54	3000	C. Arbitragem		147,00	4410,00	*
06	1226	ARBITRAGEM DE TIPO 6000	50	5000	C. Arbitragem		147,00	7350,00	*
VALOR TOTAL							26430,00		



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relação de Participantes

Pregão 25/2018

077
L
04/03/18

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Participantes cadastrados na RI complementar nº 102/2018			
0009 2	00.168.220/0001-92	ANACIR DE OLIVEIRA FAVETTI	Classificado
Cota de reservadas: 00			
Cota para desconhecidos: 00			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Vencedores por lote/Item

Pregão 25/2018

078

	Produto	Nome	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor	67389-3 AMOR DE OLIVEIRA FAVETTI	CNPJ: 30.186.330/0001-90	Item vencedor: 0
Item 001	12235 - ARBITRAGEM DE BASQUETEOL		147,00
Item 002	12236 - ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO		100,00
Item 003	12237 - ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE		150,00
Item 004	12234 - ARBITRAGEM DE FUTSAL		150,00
Item 005	12238 - ARBITRAGEM DE HANDBOL		147,00
Item 006	12239 - ARBITRAGEM DE VOLEIBOL		147,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna publico o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - Processo nº 206/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

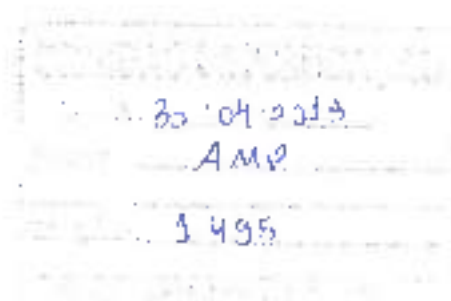
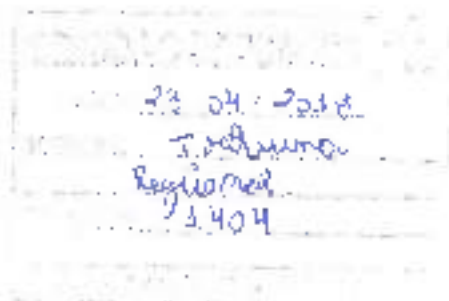
EMPRESA VENCEDORA

ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI

Lotes	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ARBITRAGEM DE BASQUETE Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	30,00	147,00	4.413,00	
1	2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 1 árbitro e 2 assistentes, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	300,00	45.000,00	
1	3	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	100,00	750,00	75.000,00	
	4	ARBITRAGEM DE FUTEBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	150,00	22.500,00	
1	5	ARBITRAGEM DE HANDEBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	30,00	147,00	4.413,00	
1	6	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	50,00	147,00	7.350,00	
TOTAL									98.670,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/04/2018.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira





Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 Processo nº 206/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.

CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ARBITRAGEM DE BASQUETE/BOL Para eventos esportivos e campeonatos do município sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	30,00	147,00	4.410,00	
1	2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO Para eventos esportivos e campeonatos do município sendo 1 árbitro e 2 assistentes, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	300,00	45.000,00	
1	3	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE Para eventos esportivos e campeonatos do município sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	100,00	150,00	15.000,00	
1	4	ARBITRAGEM DE FUTSAL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	150,00	150,00	22.500,00	
1	5	ARBITRAGEM DE HANDEBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	30,00	147,00	4.410,00	
1	6	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.			SERV	50,00	147,00	7.350,00	
TOTAL								98.670,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 26 de abril de 2018.

ZELINO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

28/04/2018
Distrito Regional
1.404

30/04/2018
AMP
4.435



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 93/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, duravante designado CONTRATANTE e de outro ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI, inscrita no CNPJ sob o n° 30.168.220/0001-90, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	1	12235	ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.		SERV	30,00	147,00	4.410,00
LOTE 001 - Lote 001	2	12236	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 1 árbitro e 2 assistentes, incluso todas as despesas adicionais.		SERV	53,00	300,00	45.000,00
LOTE 001 - Lote 001	3	12237	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.		SERV	100,00	153,00	15.000,00
LOTE 001 - Lote 001	4	12234	ARBITRAGEM DE FUTSAL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros, incluso todas as despesas adicionais.		SERV	150,00	150,00	22.500,00
LOTE 001 - Lote 001	5	12230	ARBITRAGEM DE HANDEBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.		SERV	30,00	147,00	4.410,00
LOTE 001 - Lote 001	6	12239	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL Para eventos esportivos e campeonatos do município, sendo 2 árbitros e 2 anotadores, incluso todas as despesas adicionais.		SERV	50,00	147,00	7.350,00
TOTAL								98.670,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 98.670,00 (Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2050	06.055.27.812.2.731.2030	0	3.3.90.39.90.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

080

8

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ILMAR ANTONIO AUTH.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de abril de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI

CNPJ Nº: 30.168.220/0001-90

ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI

CPF Nº: 045.952.969-24

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

080

7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI

CNPJ Nº 30.168.220/0001-90

Representante: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI

CPF nº 045.952.969-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 98.670,00 (Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 25/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE REGISTRAÇÃO
Data: 28.04.2018
Local: Curitiba
Evento: Regional
Valor: 3404

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Data: 30.04.2018
Local: AME
Valor: 3495

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 27/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Helena Marina Ponzel
Código Identificador: A7077132**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - Processo nº 200/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.313/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14.020/04 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

EMPRESA VENCEDORA		Item	Descrição	Classe	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	1	ARBITRAGEM DE FÚTBOL (Futebol) para campeonatos e torneios de nível municipal, estadual e nacional, incluindo deslocamento de atletas e comissão técnica.	5000	hora	14700	4470,00	
1	2	2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL (Futebol) para campeonatos e torneios de nível municipal, estadual e nacional, incluindo deslocamento de atletas e comissão técnica.	5000	hora	10000	3000,00	
1	3	3	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL (Vôlei) para campeonatos e torneios de nível municipal, estadual e nacional, incluindo deslocamento de atletas e comissão técnica.	5000	hora	10000	3000,00	
1	4	4	ARBITRAGEM DE BASKETBOL (Basquete) para campeonatos e torneios de nível municipal, estadual e nacional, incluindo deslocamento de atletas e comissão técnica.	5000	hora	10000	3000,00	
1	5	5	ARBITRAGEM DE TÊNIS (Tênis) para campeonatos e torneios de nível municipal, estadual e nacional, incluindo deslocamento de atletas e comissão técnica.	5000	hora	17000	4470,00	
1	6	6	ARBITRAGEM DE HÓQUEI (Hóquei) para campeonatos e torneios de nível municipal, estadual e nacional, incluindo deslocamento de atletas e comissão técnica.	5000	hora	14700	4470,00	
TOTAL:								45.670,00

Homologo a presente licitação.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 30 de abril de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Helena Marina Ponzel
Código Identificador: B833000F**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
HOMOLOGAÇÃO PP 013-2018**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO**

O Prefeito Municipal ALEOCIDIO RAI ZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

01 - Processo Nº	107200
02 - Licitação Nº	107200
03 - Modalidade	Pregão
04 - Data Homologação	30/04/2018
05 - Objeto Homologado	Aquisição de material para conservação do Patrimônio Municipal

04.122.0001.2.089 - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio Público.

04.122.0001.2.089 - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio Público.

01 - Fornecedores e Itens declarados Vencedores (efe - União):

Fornecedor: VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRLI
CNPJ/CPF: 05.626.958/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Travesseiro 50x70	VIGOR (1170701)	200	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00

DOS BARRIOS E AREA CENTRAL DA CIDADE ATRAVÉS DE CALÇADAS, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUE ENTRE SI, CELIFRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INCORPORADORA POTRICK LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 16/08/2018
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
IVANILDE DE CARVALHO MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:22B262C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2018

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
CNPJ Nº 01.168.720/0001-90
Representante: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
CPF nº 045.952.988-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 98.670,00 (Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 25/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:95D10003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2018

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Favero & Schmidt Ltda
CNPJ Nº 08.846.279/0001-10
Representante: ARLISO FAVERO
CPF nº
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 61.100,04 (Sessenta e Um Mil e Um Real e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 25/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:95D18AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2018

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A exonere Viceel
CNPJ Nº 01.920.888/0001-59
Representante: Alexandre Vercel
CPF nº 026.377.479-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
VALOR TOTAL: R\$ 92.825,00 (Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 26/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4C068081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2018

Tomada de preços nº 03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FRONSO LINDENBARI LTDA ME
CNPJ Nº 08.958.382/0001-14
Representante: MATEUS MACILATO DE SOUZA
CPF nº 060.606.9-53
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares perfazendo um total de 15.694,00 m², localizado na comunidade Santa Isabel a Nova Requena de acordo com plano de trabalho e Convênio nº 101/2017 SEAB
VALOR TOTAL: R\$ 1.108.491,64 (Um Milhão, Quatrocentos e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 750 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AD0F0E11

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 67/2018 PP 009/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
CONTRATO Nº 67/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE MAQUINAS PESADAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, POR HORA TRABALHADA.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE Santo Antônio do Sudoeste
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
 O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners, câmeras, celulares, tablets, smartphones, notebooks, servidores, roteadores, switches, modems, repetidores de sinal, antenas, cabos, acessórios, peças e materiais de consumo, bem como a instalação, configuração, atualização de software e suporte técnico, sob a forma de manutenção preventiva e corretiva, durante o prazo de validade do contrato, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Anexo I deste Edital.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Ata de abertura de envelopes, Estado do Paraná, em 28/04/2013, às 14h30min, no local de abertura de envelopes, Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Santo Antônio do Sudoeste
ANEXO DE REATERIAÇÃO - EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 001/2013
PROCESSO Nº 001/2013
EXCERTE PARA VORTEEMPRESA E EMPRESA DE PESSOAS FISICAIS
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ÓPTICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1) Valor estimado por item.

1.2) Valor estimado por hora de trabalho, de acordo com o valor médio de mercado, de acordo com o valor médio de mercado, de acordo com o valor médio de mercado.

1.3) Valor estimado por hora de trabalho, de acordo com o valor médio de mercado, de acordo com o valor médio de mercado, de acordo com o valor médio de mercado.

1.4) Valor estimado por hora de trabalho, de acordo com o valor médio de mercado, de acordo com o valor médio de mercado, de acordo com o valor médio de mercado.

1.5) Valor estimado por hora de trabalho, de acordo com o valor médio de mercado, de acordo com o valor médio de mercado, de acordo com o valor médio de mercado.

1.6) Valor estimado por hora de trabalho, de acordo com o valor médio de mercado, de acordo com o valor médio de mercado, de acordo com o valor médio de mercado.

1.7) Valor estimado por hora de trabalho, de acordo com o valor médio de mercado, de acordo com o valor médio de mercado, de acordo com o valor médio de mercado.

1.8) Valor estimado por hora de trabalho, de acordo com o valor médio de mercado, de acordo com o valor médio de mercado, de acordo com o valor médio de mercado.

1.9) Valor estimado por hora de trabalho, de acordo com o valor médio de mercado, de acordo com o valor médio de mercado, de acordo com o valor médio de mercado.

1.10) Valor estimado por hora de trabalho, de acordo com o valor médio de mercado, de acordo com o valor médio de mercado, de acordo com o valor médio de mercado.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE Santo Antônio do Sudoeste
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
 O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners, câmeras, celulares, tablets, smartphones, notebooks, servidores, roteadores, switches, modems, repetidores de sinal, antenas, cabos, acessórios, peças e materiais de consumo, bem como a instalação, configuração, atualização de software e suporte técnico, sob a forma de manutenção preventiva e corretiva, durante o prazo de validade do contrato, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Anexo I deste Edital.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79	...			

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FARMACIA FARMACIA S.A. CNPJ Nº 06.706.200/0001-10

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca/Origem, Quantidade, Valor Unitário. Contains 10 rows of item details for vehicle maintenance materials.

Resolução e presente licitação, Base de Lances de R\$ 200,00 - PR. Nº 002/2018
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042018 - PRECÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FARMACIA FARMACIA S.A. CNPJ Nº 06.706.200/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Resolução e presente licitação, Base de Lances de R\$ 200,00 - PR. Nº 002/2018
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042018 - PRECÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FARMACIA FARMACIA S.A. CNPJ Nº 06.706.200/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Resolução e presente licitação, Base de Lances de R\$ 200,00 - PR. Nº 002/2018
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042018 - PRECÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FARMACIA FARMACIA S.A. CNPJ Nº 06.706.200/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Resolução e presente licitação, Base de Lances de R\$ 200,00 - PR. Nº 002/2018
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042018 - Tomada de preços Nº 020/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FARMACIA FARMACIA S.A. CNPJ Nº 06.706.200/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Resolução e presente licitação, Base de Lances de R\$ 200,00 - PR. Nº 002/2018
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FARMACIA FARMACIA S.A. CNPJ Nº 06.706.200/0001-10

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca/Origem, Quantidade, Valor Unitário. Contains 10 rows of item details for vehicle maintenance materials.

Resolução e presente licitação, Base de Lances de R\$ 200,00 - PR. Nº 002/2018
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042018 - Tomada de preços Nº 020/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FARMACIA FARMACIA S.A. CNPJ Nº 06.706.200/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Resolução e presente licitação, Base de Lances de R\$ 200,00 - PR. Nº 002/2018
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042018 - Tomada de preços Nº 020/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FARMACIA FARMACIA S.A. CNPJ Nº 06.706.200/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Resolução e presente licitação, Base de Lances de R\$ 200,00 - PR. Nº 002/2018
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042018 - Tomada de preços Nº 020/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FARMACIA FARMACIA S.A. CNPJ Nº 06.706.200/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

Resolução e presente licitação, Base de Lances de R\$ 200,00 - PR. Nº 002/2018
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

001

9

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE

LOTE: 1 - Este 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14306	<p>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY - SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY</p> <p>Instalação e manutenção de servidor proxy para controle de tráfego na rede pertencente a Administração; Controle e atualização de Filtro de Conteúdo; Controle de acesso web por departamentos e usuários; Instalação e manutenção de Firewall Log e Histórico na rede pertencente a Administração; Realização de tráfego proxy; Cadastro e Manutenção de usuários proxy</p> <p>- SERVIÇO - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO</p> <p>Instalação e manutenção de servidor de aplicações usando sistema operacional Open Source</p> <p>Instalação e manutenção de Serviço gerenciador de banco de dados Firewall; Monitoramento das funções via SNMP; Realizar todas as atualizações e manutenções necessárias para o funcionamento dos sistemas SUP550, SCP500</p> <p>- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR HTTP</p> <p>Instalação e Manutenção de servidor http para utilização ao Portal da Transparência; Manter backup diário do sistema Portal da Transparência</p> <p>Realizar todas as Manutenções e Atualizações necessárias para o funcionamento do sistema Portal da Transparência</p> <p>- SERVIÇO DE BACKUP</p> <p>Instalação e manutenção de Servidor de Backup</p> <p>Utilizar sistema operacional Open Source;</p> <p>Monitoramento diário de backups do Servidor de Aplicação; Manter diariamente ao menos um backup externo do Servidor de Aplicação; Monitoramento via SNMP das funções do Servidor de Backup</p> <p>- SISTEMA DE CHAT INTERNO</p> <p>Instalação e Manutenção de serviço para chat interno utilizando sistema Open Source; Cadastro de departamentos e usuários.</p>	1	SERV	4.160,00	47.920,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2	14310	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO Garantir o bom funcionamento da Rede Interna da Administração. Realizar manutenção, instalação e configuração de softwares Open Source. Suporte mediato com tolerância de 10 minutos para os sistemas SCP500, SCP5500 e Portal de Transparência. Suporte aos demais serviços com tolerância de 20 minutos. Consultoria da área de TI; Desenvolvimento e manutenção da Política de Segurança e de Uso das atividades computacionais;	12,00	SERV	2.480,00	29.760,00
TOTAL						29.760,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de materiais/serviço

Justificativa

ESTA CONTRATAÇÃO VISA ASSEGURAR MELHORES NÍVEIS DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS, FACILITAR A GESTÃO DO CONTRATO E O PROCESSO DE MELHORIA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS.

DIMINUIÇÃO NOS QUANTITATIVOS DE ERROS, DEFEITOS, ATRASOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

ACOMPANHAMENTO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS E SUAS RESPECTIVAS FATURAS, POSSIBILITANDO A ANÁLISE DO CUSTO REALIZADO;

RELATÓRIOS GERENCIAIS COM INFORMAÇÕES DE OCORRÊNCIAS DE ATENDIMENTO A DEMANDAS E EMERGENCIAS E CORRETIVAS, BASE HISTÓRICA COM O COMPARATIVO ENTRE ESTIMATIVAS E REALIZADO DE ESFORÇO, PRAZO, CUSTO E NÍVEIS DE SERVIÇO

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DO MUNICÍPIO

FISCALIZAÇÃO: JAMAL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/04/2018.

JAMAL HADI

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

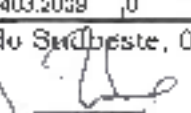
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de terço
2018	550	04.011.04.121.0403.2039	0	33.90.39.05.03	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 03/04/2018.

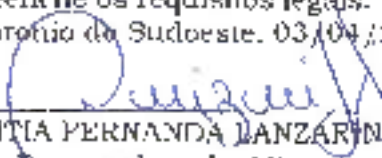

 GENIVALDO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 03/04/2018.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/04/2018.


 CELSO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 172/2018

Termo de Referência

004

Página 1

Solicitação			
Número	Tip	Início em	Quantidade de Item
172	Contratação de Serviço	23/03/2018	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Assunto	
5510-7	JAMAL HADI	0/2018	
Lôcal		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO	EM PARCELAS MENSAIS	
Órgão		Razão	
Código	Nome	Valor	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 Des	
Endereço			
Código	Nome		
	SEDE DO MUNICIPIO		

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, MANUTENÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, ORGANIZAÇÃO DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Justificativa

PARA CONTRATAÇÃO VISA ASSIMILAR MELHORAR NÍVEL DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS, FACILITAR A GESTÃO DO CONTRATO E O PROCESSO DE MELHORIA CONTINUA DOS SERVIÇOS, MINIMIZAÇÃO NOS QUANTITATIVOS DE ERROS, OMBUDOS, ATRASO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS E SUAS RESPECTIVAS MATRIZES, POSSIBILITANDO A ANÁLISE DO CUSTO REALIZADO; REALIZAR GERALMENTE COM INFORMAÇÕES DE QUORÊNCIAS DE ATENDIMENTO A TEMERAS EMERGENCIAIS E CORRETIVAS, BASE HISTÓRICA COM O COMPARATIVO ENTRE ESTIMATIVAS E REALIZADO DE ESFORÇO, PRazo, CUSTO E NÍVEL DE SERVIÇO.

Uv	
001 Lote 001	

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014100	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇO PROXY - SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇO PROXY Instalação e manutenção de servidores proxy para controle de tráfego na rede interna da Administração. Controlar a utilização de sites de conteúdo, controle de acesso web por departamentos e usuários. Instalação e manutenção de Firewall, Log e Histórico de tráfego na rede interna da Administração. Relatórios de tráfego proxy. Capacidade e Manutenção de servidores proxy. - SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO Instalação e manutenção de serviços de aplicações usando sistema operat. chat Open fire base, Instalação e manutenção de Serviço para cada do banco de dados Firebird. Manutenção das funções via SNMP. Realizar testes de atualização e manutenções necessárias para o funcionamento dos sistemas SGPSSO, SGPJUS. - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS HTTP Instalação e Manutenção de sites do HTP para utilização no Portal da Transparência. Manter o site do site do sistema Portal da Transparência. Realizar testes de Manutenções e atualizações necessárias para o funcionamento do sistema Portal da Transparência. - SERVIÇO DE BACKUP Instalação e manutenção de Serviço de Backup utilizando sistema operat.ora. Open Source. Monitoramento automático de backups do Serviço de Aplicação. Manter de atualizações e testes de backup externo do Serviço de Aplicação. Manutenção via SNMP das funções do Serviço de Backup. - SISTEMA DE CHAT INTERNO Instalação e Manutenção de serviço para chat interno utilizando sistema Open Source, Cadastro de funcionários e usuários.	SERV	12 00	4 160,00	49 920,00
014110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO Garantir o bom funcionamento da Rede Interna da Administração. Realizar manutenções, instalação e configuração de servidores Open Source. Sistema emparelhado com capacidade de 10 minutos para os sistemas SGPSSO, SGPJUS e Portal da Transparência. Suporte aos demais serviços com capacidade de 20 minutos. Consultoria na área de TI. Jovens desenvolvedores e manutenção da Política de Segurança e do USO DAS APLICATIVAS HOMOLOGADAS.	SERV	12 00	2 490,00	29 880,00
				TOTAL	79 800,00
				TOTAL GERAL	79 800,00

Orçamento

1. Descrição dos serviços solicitados

Item 1

SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY

Instalação e manutenção de servidor proxy para controle de tráfego na rede pertencente a Administração; Controle e atualização de Filtro de Conteúdo; Controle de acesso web por departamentos e usuários; Instalação e manutenção de Firewall; Log e Histórico de tráfego na rede pertencente a Administração; Relatórios de tráfego proxy; Cadastro e Manutenção de usuários proxy;

SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO

Instalação e manutenção de servidor de aplicações usando sistema operacional Open Source; Instalação e manutenção de Serviço gerenciador de banco de dados Firebird; Monitoramento das funções via SNMP; Realizar todas as atualizações e manutenções necessárias para o funcionamento dos sistemas SCP550, SCP500;

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR HTTP

Instalação e Manutenção de servidor http para utilização do Portal da Transparência; Manter backup diário do sistema Portal da Transparência; Realizar todas as Manutenções e Atualizações necessárias para o funcionamento do sistema Portal da Transparência;

SERVIÇO DE BACKUP

Instalação e manutenção de Servidor de Backup utilizando sistema operacional Open Source; Monitoramento diário de backups do Servidor de Aplicação; Manter diariamente ao menos um backup externo do Servidor de Aplicação; Monitoramento via SNMP das funções do Servidor de Backup

SISTEMA DE CHAT INTERNO

Instalação e Manutenção de servidor para chat interno utilizando sistema Open Source; Cadastro de departamentos e usuários;

Item 2

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

Garantir o bom funcionamento da Rede Interna da Administração; Realizar manutenção, instalação e configuração de Softwares Open Source; Suporte imediato com tolerância de 10 minutos para os sistemas SCP500, SCP550 e Portal da Transparência; suporte aos demais serviços com tolerância de 20 minutos; Consultoria da área de TI, Desenvolvimento e manutenção da Política de Segurança e de Uso das atividades computacionais;

2. Valores:	Mês	Ano	Total contrato
Item 1	R\$-4.500,00	R\$-54.000,00	
Item 2	R\$-2.500,00	R\$-30.000,00	R\$-84.000,00

3. Prazo do Contrato:

O período 12 meses para execução dos serviços

4. Validade do orçamento:

Este orçamento tem validade até 31/04/2018


Arlindo Favero
cpf:028.302.059-07


Favero & Schmidt Ltda
CNPJ: 08.846.279/0001-30
Insc. Est.: 9040538566

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

Solicitante:

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Descrição dos serviços solicitados

1. Item 1

SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY

Instalação e manutenção do servidor proxy para controle de tráfego na rede pertencente a Administração. Controle e atualização de Filtro de Conteúdo, Controle de acesso web por departamentos e usuários; Instalação e manutenção de Firewall; Log e Histórico de tráfego na rede pertencente a Administração; Relatórios de tráfego proxy, Cadastro e Manutenção de usuários proxy;

SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO

Instalação e manutenção de servidor de aplicações usando sistema operacional Open Source; instalação e manutenção de serviço gerenciador de banco de dados Firebird, Monitoramento das funções via SNMP, Realizar todas as atualizações e manutenções necessárias para o funcionamento dos sistemas SCP550, SCP500;

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR HTTP

Instalação e Manutenção do servidor http para utilização do Portal da Transparência, Manter Backup diário do sistema Portal da Transparência, Realizar todas as Manutenções e Atualizações necessárias para o funcionamento do sistema Portal da Transparência;

SERVIÇO DE BACKUP

Instalação e manutenção de Servidor de Backup utilizando sistema operacional Open Source; Monitoramento diário de backups do Servidor de Aplicação, Manter diariamente ao menos um backup externo do Servidor de Aplicação; Monitoramento via SNMP das funções do Servidor de Backup;

SISTEMA DE CHAT INTERNO

Instalação e Manutenção de servidor para chat interno utilizando sistema Open Source, Cadastro de departamentos e usuários;

2. Item 2

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

Garantir o bom funcionamento da Rede Interna da Administração, Realizar manutenção, instalação e configuração de Softwares Open Source; Suporte imediato com tolerância de 10 minutos para os sistemas SCP500, SCP5500 e Portal da Transparência; suporte aos demais serviços com tolerância de 20 minutos; Consultoria da área de TI, Desenvolvimento e manutenção da Política de Segurança e de Uso das atividades computacionais;

Valores	Mês	Ano	Total contrato
Item 1	R\$-4.800,00	R\$-57.600,00	
Item 2	R\$-2.750,00	R\$-33.000,00	R\$ 90.600,00

Prazo do Contrato

O período 12 meses para execução dos serviços, orçamento válido até 10/04/2018

Harpa Tecnologia Segurança Digital
14.030.336/0001-01

14.030.336/0001-01
**HARPA TECNOLOGIA
LTDA. - ME**
Av. Santa Catarina, 241 - Sala 03
Centro - 85700-000
Barracão - Paraná



TUZINA TELECON SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 15.506.429/0001-27

IE: 9059470601

Av. Brasil, 1399 - sala 03 - Centro - CEP: 85.710-000

Santo Antônio do Sudoeste - Pr - Fone: (45) 3563-3000

007

9

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Descrição dos serviços solicitados:

1 Item 1

SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY

instalação e manutenção de servidor proxy para controle de tráfego na rede pertencente a Administração; Controle e atualização de Filtro de Conteúdo; Controle de acesso web por departamentos e usuários; Instalação e manutenção de Firewall; Log e Histórico de tráfego na rede pertencente a Administração; Relatórios de tráfego proxy; Cadastro e Manutenção de usuários proxy;

SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO

instalação e manutenção de servidor de aplicações usando sistema operacional Open Source; Instalação e manutenção de Serviço gerenciador de banco de dados Firebird; Monitoramento das funções via SNMP; Realizar todas as atualizações e manutenções necessárias para o funcionamento dos sistemas SCP550, SCP500;

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR HTTP

Instalação e Manutenção de servidor Http para utilização do Portal da Transparência; Manter backup diário do sistema Portal da Transparência; Realizar todas as Manutenções e Atualizações necessárias para o funcionamento do sistema Portal da Transparência;

SERVIÇO DE BACKUP

Instalação e manutenção de Servidor de Backup utilizando sistema operacional Open Source; Monitoramento diário de backups do Servidor de Aplicação; Manter diariamente ao menos um backup externo do Servidor de Aplicação; Monitoramento via SNMP das funções do Servidor de Backup

SISTEMA DE CHAT INTERNO

Instalação e Manutenção de servidor para chat interno utilizando sistema Open Source; Cadastro de departamentos e usuários;

2. Item 2
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

Garantir o bom funcionamento da Rede Interna da Administração; Realizar manutenção, instalação e configuração de Softwares Open Source; Suporte imediato com tolerância de 10 minutos para os sistemas SCP500, SCP5500 e Portal de Transparência; suporte aos demais serviços com tolerância de 20 minutos; Consultoria da área de TI; Desenvolvimento e manutenção da Política de Segurança e de Uso das atividades computacionais;

Valores:	Mês	Ano	Total contrato
Item 1	R\$-4.700,00	R\$-56.400,00	
Item 2	R\$-7.700,00	R\$-37.400,00	R\$-88.800,00

Prazo do Contrato:

O período 12 meses para execução dos serviços.

Orçamento válido até 25/04/2018.



TUZINA TELECOM

Olivia T. Tres

CPF/CNPJ:006.338.219-93

15.506.429/0001-22

V J STEFFENON & CIA LTDA

Rua Prudente Pereira S/N - JARDIM SAO CARLOS
 CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
PROCESSO Nº 210/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/04/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/04/2018, as 14:00 horas.

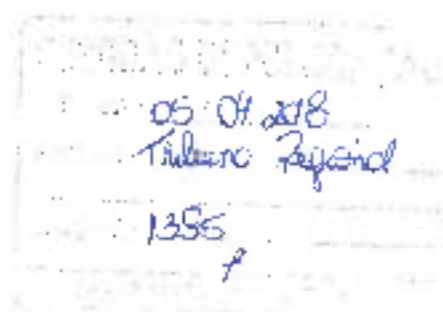
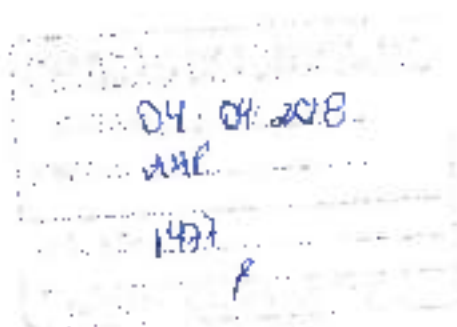
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de abril de 2018.

~~ZELIO BERON FERRARI~~
 Prefeito Municipal

Hellen Marina Prunzel
 HELLEN MARINA PRUNZEL
 Pregoeira



2) 06/93 e Lei n.º 8.853/94 de 08/06/94, permanecendo alteradas as demais cláusulas de contrato original.

Prazo de Execução: 24/02/2019.

Prazo de Vigência: 24/02/2019.

Data da Assinatura: 09/03/2018.

Publicado por:
Fernanda Isidório Tortelli
Código Identificador:72BF514A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
48/2018

Ref. Licitação Pregão nº 15/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,
Contratado: VILSON ROBERTO ANZOATEGUI 52514986915.

Objeto:
Contratação de Empresa para Execução e Desenvolvimento dos Serviços de Capacitação e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, oriundas do Projeto Formando Cidadão.

Valor:
R\$ 31.000,00 (Trinta e Três Mil e Setecentas Reais).

Prazo de Execução: 02/04/2019.

Prazo de Vigência: 02/04/2019.

Data da Assinatura: 03/04/2018.

Publicado por:
Fernanda Isidório Tortelli
Código Identificador:D71D0095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
49/2018

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 10/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,
Contratado: ROBSON DE ARAUJO 06325681940.

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários aos Municípios de Santo Antônio beneficiários dos serviços socioassistenciais, conforme Lei Municipal nº 574/2014, para atendimento ao Programa de Benefícios Funerários executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor:
R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentas Reais)

Prazo de Execução: 02/04/2018.

Prazo de Vigência: 02/04/2019.

Data da Assinatura: 03/04/2018.

Publicado por:
Fernanda Isidório Tortelli
Código Identificador:9A9C54BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 86/2018

De 03 de Abril de 2018

Suañala: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 776/2017 de 20/11/2017, publicada em 21/11/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Classificação Funcional 26.122 00022-099 Manutenção do Departamento de Transportes

Conta/Natureza de Despesa 3750 - 44.90.51.00 - Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 000 - Rer Livres R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Classificação Funcional 26.122 00021-101 Pavimentação de Estradas Municipais

Conta/Natureza de Despesa 3750 - 44.90.51.00 - Obras e instalações

Destino de Recursos 000 - Rer Livres R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

RENATO TOMIDANDEI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:C06B23DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
PROCESSO Nº 210/2018 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/04/2018, as 14:00 horas, a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial, método preço por lote, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, FREQUENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Data para presença e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/04/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão, sede do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, às

Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Para mais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Procuradora

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: A4B8878B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
027.2018 PROCESSO Nº 215.2018 EXCLUSIVA
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que será realizado no dia 27/04/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data para protocolo e entrega das envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/04/2018, às 09:00 horas.

Lugar da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Para mais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Procuradora

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 2F0A1A26

RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RPD - ANEXO 20 - LRF, AN 491	Página: 1 de 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Ano e Bimestre
Previsão Total da Receita	42.33.000,00
Previsão Atualizada da Receita	41.443.100,00
Receitas Realizadas	3.749.478,00
Índice Orçamentário	6,99
Saldo de Exercício Anterior	0,00

Descrição Local	
Creditos Anulados	41.135.199,00
Despesas Anuladas	1.998.390,23
Despesas Empenhadas	65.246.000,23
Despesas Liquidadas	1.801.111,44
Despesas Pagas	7.451.100,00
Reservas Orçamentárias	850.193,18
DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS	Ano e Bimestre
Despesas Empenhadas	7.961.111,44
Despesas Liquidadas	1.411.906,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Ano e Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Ano e Bimestre
Regras Próprias de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Valor líquido de juros de capital fixado de LRF (6)	Resultado líquido de JCP e benefícios (8)	% em relação ao total (9)
Resultado Nominal	0,00	2.411.210,00	0,91%
Resultado Primário	10.265.091,00	2.411.210,00	23,50%

RECURSOS A PAGAR	Integridade	Cumprimento até o Bimestre	Faltoso até o Bimestre	Saldo
RECURSOS A PAGAR PREVIDENCIÁRIOS				
Previd. Especial	334.000,00	0,00%	334.000,00	334.000,00
Previd. Geral	0,00	0,00%	0,00	0,00
RECURSOS A PAGAR NÃO PREVIDENCIÁRIOS				
Previd. Especial	1.211.112,00	0,00%	1.211.112,00	1.211.974,00
Previd. Geral	0,00	0,00%	0,00	0,00
TOTAL	334.000,00	0,00%	334.000,00	334.974,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - AIDE	Valor aplicado até o Bimestre	Limites constitucionais		
		% Aplicado no exercício	% Aplicado até o Bimestre	% Aplicado até o Bimestre
Índice Anual de 20% de Imposto de Renda e Descontamento de Eas - AIDE	1.351.995,14	21%	18%	21,24%
Índice Anual de 10% de FUNDEB no Bimestre de Referência com exceção Integridade Eas	1.441.210,00	10%	10%	65,51%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor aplicado até o Bimestre	Saldo a receber		
Saldo de Operações de Crédito	0,00	240.000,00		
Despesa de Capital Liquidada	451.355,00	1.000.000,00		
PROJEÇÃO ALGEBRAICADA DOS RECURSOS DE PREVIDÊNCIA	Execução em Referência	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA APLICAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor aplicado até o Bimestre	Saldo a receber		
Receita de Capital Realizado de Atribuição de Alíquotas	0,00	1.000.000,00		
Aplicação dos Recursos de Atribuição de Alíquotas	0,00	1.000.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor aplicado até o Bimestre	Limites constitucionais		
		% Aplicado no exercício	% Aplicado até o Bimestre	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.256.000,00	10%	10%	21,44%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINGENCIAL DE RESERVA DO FUNDOS	Valor aplicado até o Bimestre	Saldo a receber		
Saldo das Despesas RCL (10)				

Publicado por:
Luciana Gruboski Pinto
Código Identificador: B0F8958C



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
PROCESSO Nº 210/2018**

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Lote objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento devera ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **26/04/2018, as 14:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **26/04/2018, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.

2 – DA DOTAÇÃO:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

014

9

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	04.011.04.122.0403.2209	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a inestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 26/04/2018, às 14:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
DATA DE ABERTURA: 26/04/2018, às 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
DATA DE ABERTURA: 26/04/2018, às 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- persona física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública,



Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

c) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;

f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);

d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.



4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.



7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá ser apresentada: na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação dos serviços cotados;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital (1 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá a classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.



8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.



8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote**.

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:



Município de Santo Antonio do Sul

Estado do Paraná

020

9

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A**: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária**: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis)**: Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral**



(SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balanços ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas,



certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa a **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**

9.4.1.2 **O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**

9.4.1.3 **Apresentação de 01 (um) comprovante de no mínimo 01 (um) funcionário da empresa devidamente registrado possua formação em Tecnologia de Informação, ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação.**

9.4.2 **A comprovação do vínculo empregatício do profissional indicado se dará da seguinte forma:**

a) **Se o profissional for proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação do contrato social vigente.**

b) **Se o profissional for empregado da empresa, deverão ser apresentados o original e cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego, ou ainda através de contrato de prestação de serviços devidamente formalizado.**

9.4.2.1 **Apresentação de 01 (um) comprovante que ao menos 01 (um) funcionário da empresa devidamente registrado possua Especialização em Redes de Computadores e/ou Segurança de Sistemas.**

9.4.3 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 **Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da licitante;**

9.5.2 **Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo IV;**

9.5.3 **Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa,**



conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: SEDE DO MUNICÍPIO.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 79.680,00 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (tres) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a



contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2 Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

025

9

17.1- Esta licitação podera ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto a concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de abril de 2018.


ZELVIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo total
1	14309	<p>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY - SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY</p> <p>Instalação e manutenção de servidor proxy para controle de tráfego na rede pertencente a Administração. Controle e atualização de Filtro de Conteúdo, Controle de acesso web por departamentos e usuários. Instalação e manutenção de Firewall, Log e Histórico de tráfego na rede pertencente a Administração. Relatórios de tráfego proxy, Cadastro e Manutenção de usuários proxy;</p> <p>- SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO</p> <p>Instalação e manutenção de servidor de aplicações usando sistema operacional Open Source; Instalação e manutenção de Serviço gerenciador de banco de dados Firebird, Monitoramento das funções via SNMP, Realizar todas as atualizações e manutenções necessárias para o funcionamento dos sistemas SCP550, SCP500,</p> <p>- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR HTTP</p> <p>Instalação e Manutenção de servidor http para utilização do Portal da Transparência. Manter backup diário do sistema Portal da Transparência. Realizar todas as Manutenções e Atualizações necessárias para o funcionamento do sistema Portal da Transparência.</p> <p>- SERVIÇO DE BACKUP</p> <p>Instalação e manutenção de Servidor de Backup utilizando sistema operacional Open Source. Monitoramento diário de backups do Servidor de Aplicação; Manter diariamente ao menos um backup externo do Servidor de Aplicação; Monitoramento via SNMP das funções do Serviço de Backup</p> <p>- SISTEMA DE CHAT INTERNO</p> <p>Instalação e Manutenção de servidor para chat interno utilizando sistema Open Source. Cadastro de departamentos e usuários;</p>	2,00	SERV	4.160,00	49.900,00
2	4310	<p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO</p> <p>Garantir o bom funcionamento da Rede Interna da Administração. Realizar manutenção instalação e configuração de Softwares Open Source. Suporte imediato com tolerância de 10 minutos para os sistemas SCP500, SCP550 e Portal da Transparência. Suporte aos demais</p>	12,00	SERV	2.460,00	29.700,00



Município de Santo Antonio do Sudorato

Estado Do Paraná

027

9

		serviços com tolerância de 20 minutos Consultoria de área de TI Desenvolvimento e manutenção da Política de Segurança e de Uso das atividades comerciais				
TOTAL						R\$ 680,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

028

9

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 026/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

{assinatura do representante legal da empresa}

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -
HABILITAÇÃO**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

029

9

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 026/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 026/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

030

7

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes devora declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

031
9

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

{Nome de Empresa}

CNPJ/MF Nº _____, sediada {Endereço Completo}

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

{assinatura do representante legal da empresa}

(*) NOTA. DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

032

9

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº

(Endereço Completo)

.....

....., assinada

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ..

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob nº, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 026/2018**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recauando sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de



se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FCTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#3>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente de ~~nome~~ como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será: ...

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 3% (três por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.



Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IRGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

037
9

lins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATA/NICHOVICENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

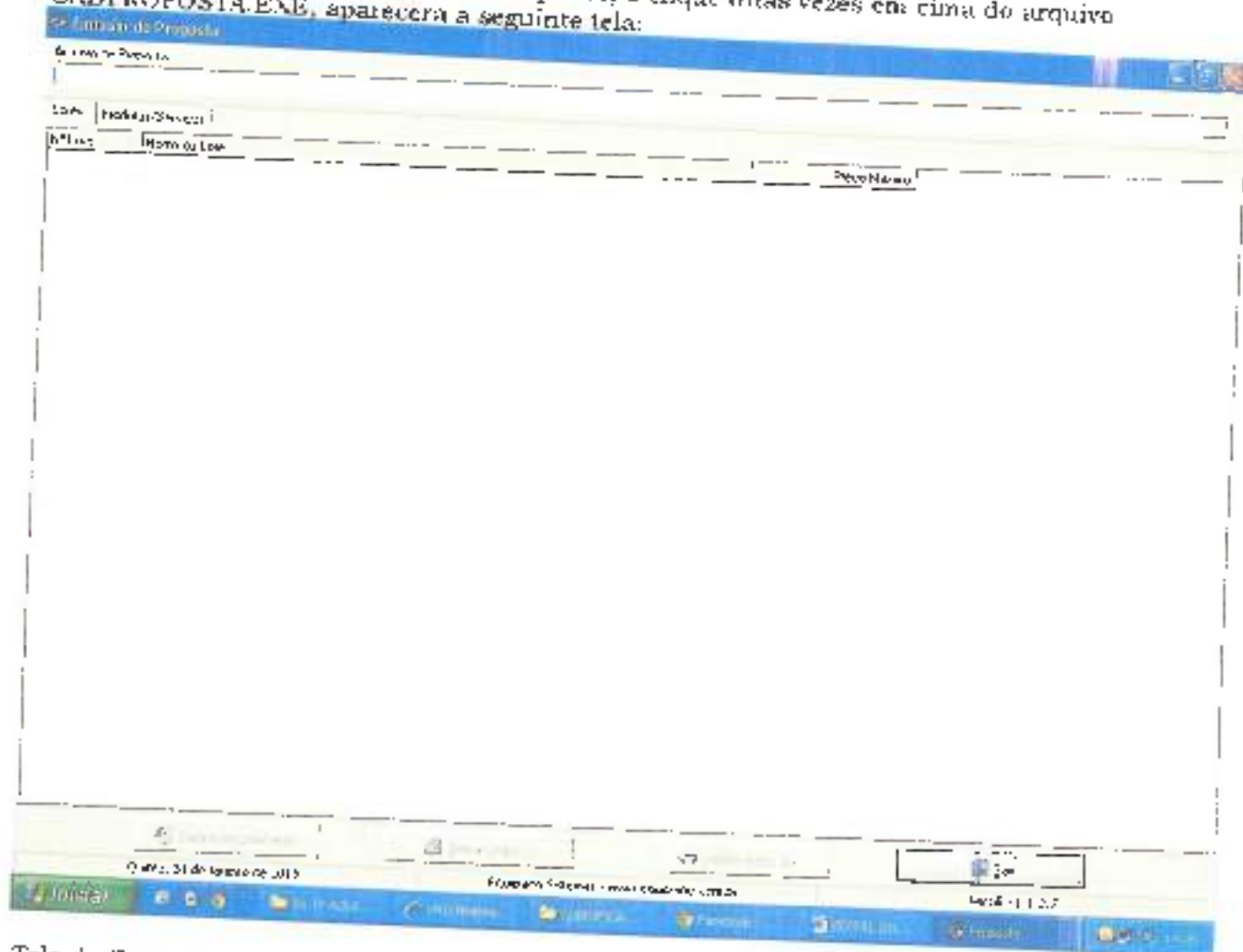
3.1 No e-mail enviado pelo município seguem anexo: o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaFP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

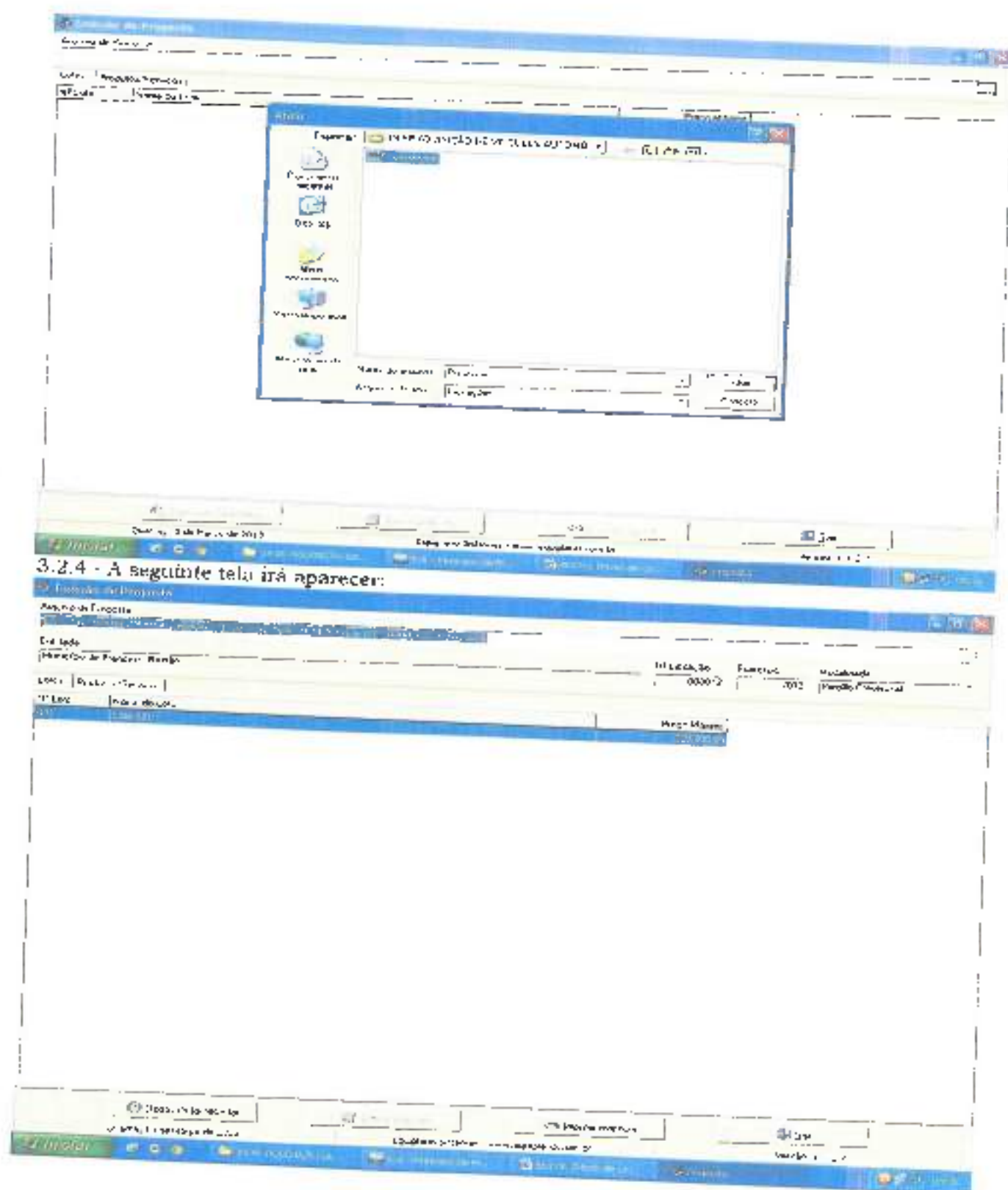
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



9

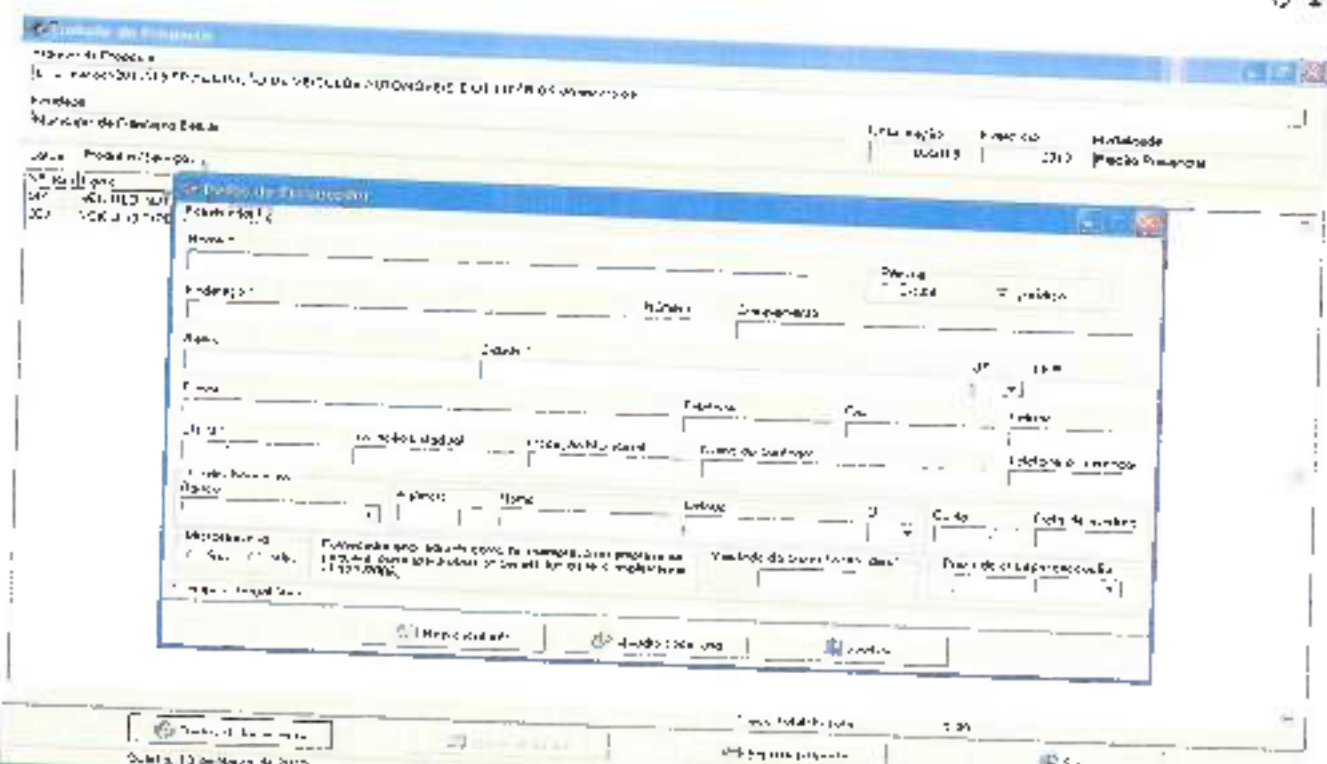
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Max. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

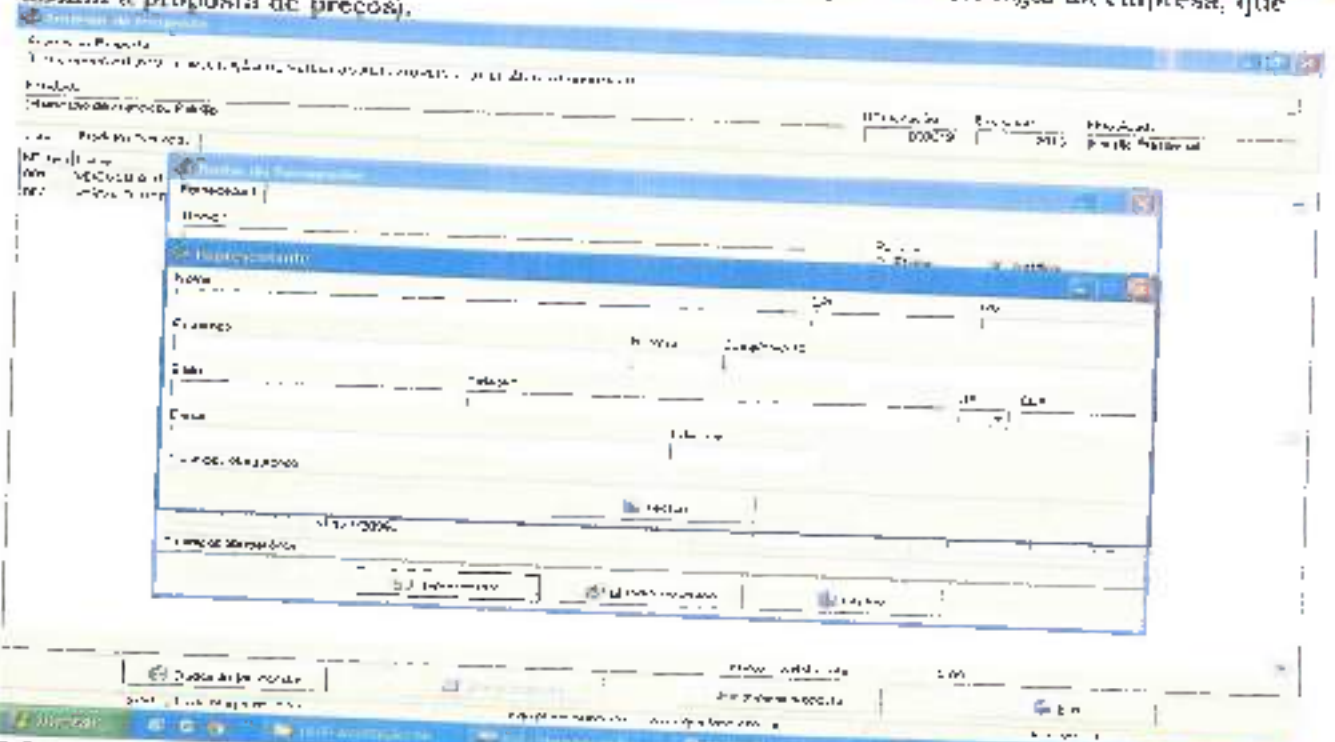
3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Preço Unit. Max.	Preço Unit.	Valor
01	SERVIDOR DE ARQUIVAMENTO EM NUVEM	200		49,9000		9980,00
02	SERVIDOR DE PROXIMIDADE DE PROXIMIDADE	100		49,9000		4990,00

9

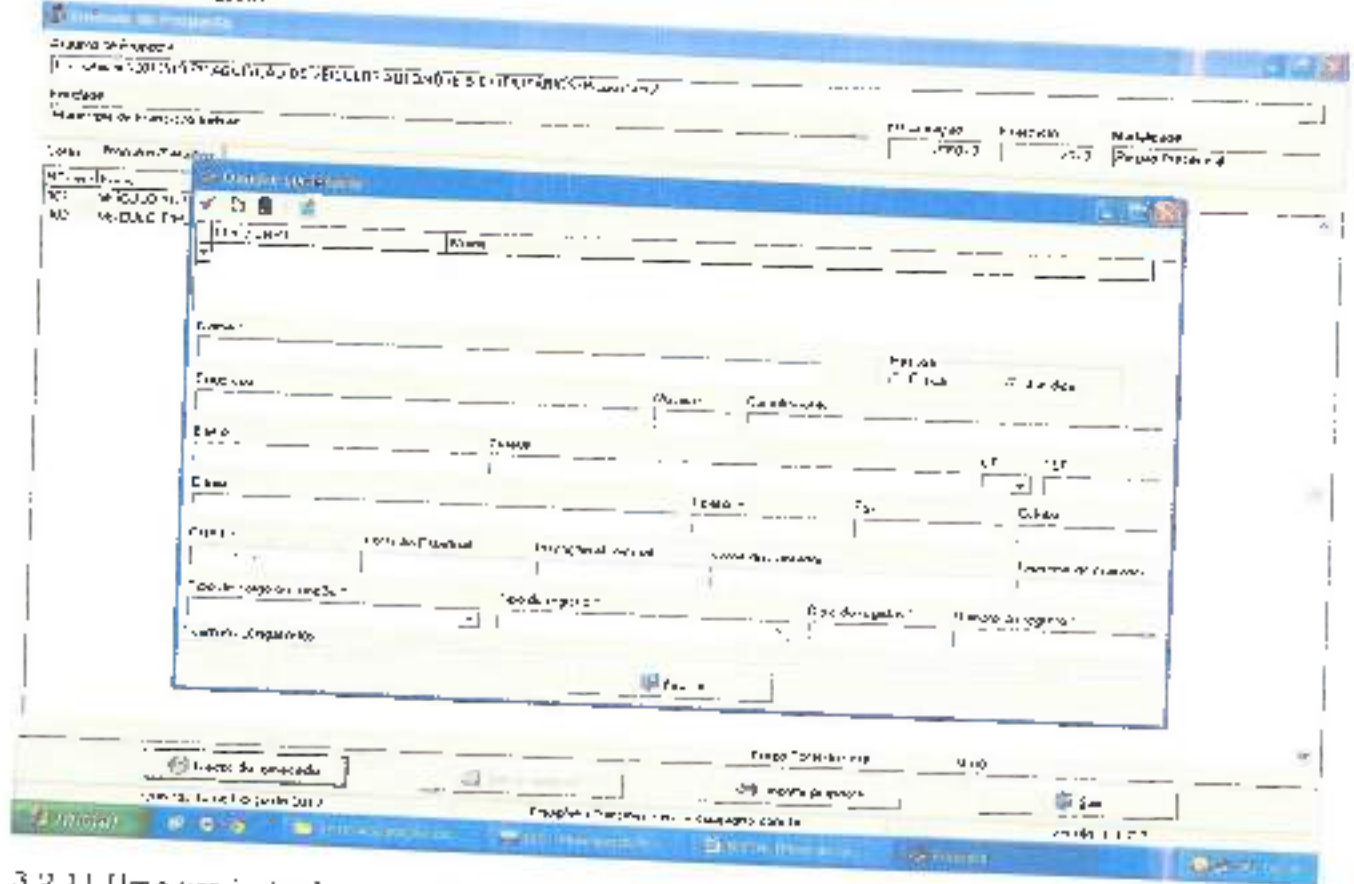


3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

Seccssivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificá-lo, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.
- 5º) O arquivo da proposta esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

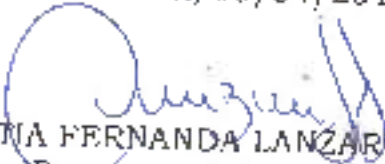
043

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 26/2017, de 03/04/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI. SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 03/04/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de abril de 2018 15:29
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 026/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Alberto
Razão Social: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CPF/CNPJ: 80.896.194/0001-04
Endereço: Rua Giampetro Monacci, 14, Maringá - Paraná
Telefone: (44) 0 4009-3550
Email: juridico@elotech.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de abril de 2018 08:35
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 026/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: ARILSO FAVERO
Razão Social: ARILSO FAVERO
CPF/CNPJ: 08.846.279/0000-13
Endereço: Rua Prefeito Armando Fassini, Casa
Telefone: (46) 9 9115-0950
Email: arilsotavero@globo.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de abril de 2018 14:05
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 026/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: JULIANE JULIANE
Razão Social: JULIANE JULIANE
CPF/CNPJ: 009.484.999-40
Endereço: AV SAO PAULO N1061, CENTRO, CENTRO, CENTRO
Telefone: (44) 9 9109-7959
Email: hefoisa@primeficitacoes.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de abril de 2018 20:00
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 026/2018

Dados Informados no cadastro:

Responsável: Marcos schmidt

Razão Social: Fávero e schmidt

CPF/CNPJ: 08.846.279/0001-30

Endereço: Armando fassini

Telefone: (46) 9 9903-7363

Email: marcusschmidtfacebook@gmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 18 de abril de 2018 09:51
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 026/2018

Dados Informados no cadastro:

Responsável: Paulo
Razão Social: Paulo Cesar
CPF/CNPJ: 074.949.489-10
Endereço: Francisco Beltrão
Telefone: (46) 9 8412-4149
Email: paulocesar@live.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de abril de 2018 19:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presencial nº 026/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: MENUSI E ACOSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME Razão Social: MENUSI E ACOSTA
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 28.562.370/0001-31
Endereço: R. RIO BRANCO E N.370 AP.701
Telefone: (49) 9 8887-5665
Email: menusiacosta@hotmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de abril de 2018 16:42
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presencial nº 026/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: ARIUSO FAVERO

Razão Social: FAVERO E SCHMIDT LTDA

CPF/CNPJ: 08.846.279/0001-30

Endereço: PREFEITO ARMANDO FASSINI

Telefone: (46) 9 9115-0950

Email: arijsofavero@globo.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de abril de 2018 08:14
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 026/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: HERLON HENRIQUE KUHL
Razão Social: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 84.797.315/0001-00
Endereço: Rua Ortaviano T. dos Santos
Telefone: (46) 9 9981-7340
Email: lylltoner.h@gmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de abril de 2018 15:53
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 026/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Paulo Cesar
Razão Social: Paulo Cesar
CPF/CNPJ: 074.949.489-10
Endereço: Francisco Beltrão
Telefone: (46) 9 8412-4149
Email: paulocesar@live.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 4 de abril de 2018 08:38
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 026/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: Arno Blank
Razão Social: Arno
CPI/CNPJ: 031.731.799-78
Endereço: R 24 DE JUNHO, 1208
Telefone: (44) 3 6495-6000
Email: arno@lvale.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de abril de 2018 11:37
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro, Pregão Presencial nº 026/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Gabriel Pozzer

Razão Social: conlicitca

CPF/CNPJ: 952.363.098-91

Endereço: Estrada do Jaguaré, 422, Jardim Jussara

Telefone: (11) 3 7838-6666

Email: edita1@conlicitacao.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de abril de 2018 11:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presencial nº 026/2018

Dados Informados no cadastro:

Responsável: Camila Amaral/ Tamires Terra Razão Social: SULWORK

CPF/CNPJ: 07.899.023/0001-29

Endereço: Rua caracas n 46, Jardim Lindóia, Jardim Lindóia, Jardim Lindóia, Jardim Lindóia, Jardim Lindóia

Telefone: (51) 3526-9636

Email: camila.amaral@sulwork.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de abril de 2018 11:32
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro Pregão Presencial nº 026/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: luana carine prestes
Razão Social: BMS Matriz LTDA
CPF/CNPJ: 05.006.793/0001 70
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, CENTRO
Telefone: (41) 9 3513-6565
Email: LUANA@LICITACOES.COM.BR

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de abril de 2018 09:32
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 026/2018

Dados informados no cadastro.

Responsável: Luiz

Razão Social: Sieg Apoio Administrativo EFRELI - ME

CPF/CNPJ: 06.213.683/0001-41

Endereço: Rua José Merhy, 1266

Telefone: (41) 0 3019-7434

Email: edital@sieg-ad.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de abril de 2018 14:26
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 026/2018

Dados Informados no cadastro:

Responsável: Robinson
Razão Social: RCZ SOLUÇÕES EM INFORMATICA - EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 15.236.321/0001-67
Endereço: Rua Almirante Alexandrino, 1843, Afonso Pena
Telefone: (41) 3 0197-4340
Email: rcz@sieg-ad.com.br

Licitação SAS

059

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de abril de 2018 15:36
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 026/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Jean

Razão Social: Gints - Gestão Integrada de Software Ltda

CPF/CNPJ: 13.372.089/0001-69

Endereço: Rua Piauí, 72 Londrina PR

Telefone: (43) 9 9165-6626

Email: gints@gints.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: domingo, 8 de abril de 2018 21:56
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 026/2018

Dados Informados no cadastro:

Responsável: Luana Mara Rocha

Razão Social: LMR Representações e Serviços Especializados

CPF/CNPJ: 044.879.269-98

Endereço: Rua Murilo do Amaral Ferreira, 847

Telefone: (41) 9 9923-4003

Email: luanamara8@hotmail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial RCZ SOLUCOES EM INFORMATICA - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (58de)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início da Atividade
41.6.0065726-2	15.235.321/0001-67	09/03/2013	09/03/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 1945, AFONSO PENA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.040-420			
Objeto REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA SUPPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.			
Capital: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequena Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)	Microempresa		Indeterminada
Titular Nome/CPF ROBSON GZELVINSKY 029.522.999-58	Administrador Sim	Início do Mandato 09/03/2012	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/01/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20180039202	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXX XXXX XXXX	

CLÁRTIGA - PR, 12 de Abril de 2018

[Assinatura]

L LHYTAD SOGUS
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 26/04/2018

Horário: 13h:47m

Comissão de Eleições





INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

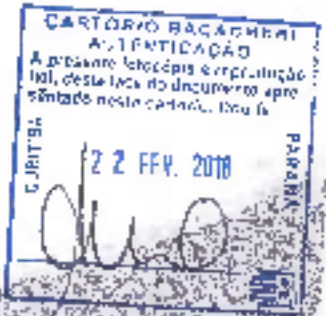
OUTORGANTE: RCZ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. com sede na Rua Almirante Alexandrino nº 173, Bairro Nionso Faria, CEP 83.040-420, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.236.321/0001-67 e no Cadastro Estadual sob o nº 90096540-37, neste ato representada pelo Sr. Robinson Czelusniak, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade nº 7.626.443-0, C.P.F. nº 029.932.359-58;

OUTORGADO: SIEG APOIO ADMINISTRATIVO. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.213.693/0001-41, inscrição estadual nº 90.305.059-45, ora estabelecido na Rua José Murilo, nº 1266, canto Rua Vista, CEP 82.560-440, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representado por seu diretor, Sr. Luiz Fernando de Oliveira, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 5.673. 53-9, C.P.F. nº 792.323.299-72.

CONTEÚDO: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere ao Outorgado plenas poderes para atuar perante os órgãos da Administração Pública direta e indireta dos estados, do Distrito Federal e municipal, bem como nos órgãos integrantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Ministério do Trabalho e COTM, em especial, participar como preposto em licitações, concorrências públicas e privadas, inclusive praticar de todos os atos negociais compatíveis a participação de licitação, inclusive apresentar e retirar documentos, esclarecer e impugnar termos e condições de licitação, impugnar recursos contra o resultado, além de contratos, atos, social, e prestar assistência e esclarecimentos, assinar atos e demais documentos, inclusive formular pedidos de reconsideração e esclarecimentos que comprove o preço final da proposta original ou de qualquer outra proposta, desde que permitida, desistência ou reificação de propostas, bem como a realização de negociações orais, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o cumprimento do mandato e, podendo substabelecer de todo ou em parte. Arcando o Outorgante nos termos dos artigos 657 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contra as quais for obrigado, respondendo diretamente pelas sanções previstas pelo exercício de atividades ou condutas, na documentação de comprovação de danos causados e comprometimento assumidos pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pelo Outorgado no cumprimento do mandato. Esta outorga de poderes é válida tão somente do dia 29/12/2017 até a data 31/12/2018.

Curitiba, 28 de dezembro de 2017.

RCZ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME
ROBINSON CZELUSNIAK



Certifico que a autenticidade de ato foi atestado na última página do documento

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RCZ SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 15.236.321/0001-67**

Folha: 1 de 5

Pelo presente Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI.

1) **ROBINSON CZELUSNIAK**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11/03/1981 natural de São José dos Pinhais - PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.932.359-58, portador da carteira de identidade RG nº. 7.626.443-0 SSP-PR, expedida em 20/11/1995, residente e domiciliado na Rua Almirante Alexandrino, 1875, Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83040-420

2) **RONALDO JOSE CZELUSNIAK**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 27/12/1988, natural de Curitiba - PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 044.304.649-26, portador da carteira de identidade RG nº. 9.780.984-4 SSP-PR, expedida em 10/03/2003, residente e domiciliado na Rua Almirante Alexandrino, 1875, Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83040-420.

União sócios da Sociedade Empresária Limitada **RCZ SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - ME**, com sede na Rua Almirante Alexandrino, 1843, Afonso Pena, CEP: 83040-420, São José dos Pinhais - PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0729642-5 em 09/03/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 15.236.321/0001-67 em 09/03/2012, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob a denominação de **RCZ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - EIRELI - ME**, e utilizará o nome fantasia de **RCZ INFORMÁTICA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **RONALDO JOSE CZELUSNIAK**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 1.000 (uma mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio **ROBINSON CZELUSNIAK**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas



CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/03/2013 11:50 SOB Nº 4160697166.
PROTOCOLADO: 10/03/2013 DE 15/01/2013. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700172140 NIRE 4160697166
RCZ SOLUÇÕES EM INFORMATICA EIRELI ME

Liberal Segur
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA 10/03/2013
www.empresadefacil.pr.gov.br

067

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RCZ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 15.236.321/0001-67**

Folha 2 de 5

Parágrafo Único: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ROBINSON CZELUSNIAK	100	2.000	2.000,00
Total	100	2.000	2.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - AUMENTO DE CAPITAL: O capital social da empresa que é de R\$ 2.000,00, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da referida EIRELI

CLÁUSULA QUARTA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (noventa e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ROBINSON CZELUSNIAK	100	96.000	96.000,00
Total	100	96.000	96.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
RCZ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - EIRELI - ME**

ROBINSON CZELUSNIAK, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11/03/1981, natural de São José dos Pinhais - PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 029.932.359-58, portador da carteira de identidade RG nº. 7.626.443-0 SSP/PR expedida em 20/11/1995, residente e domiciliado na Rua Almirante Alexandrino, 1875, Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83040-420 **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:



CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/01/2018 11:53 SOB Nº 4160247363.
PROTOCOLADO: 18003202 EM 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801172340. NIRE: 4160169764
RCZ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - EIRELI ME

Libertad Regue
SECRETÁRIA-GERAL
CURitiba, 14/01/2018
www.abrcparanafecc1.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RCZ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 15.236.321/0001-67**

Folha 3 de 5

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com a denominação **RCZ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - EIRELI - ME**, e nome fantasia **RCZ INFORMÁTICA**, CNPJ sob nº 15.236.321/0001-67, data da constituição 09/03/2012 será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **EIRELI** terá a sua sede na Rua Almirante Alexandrino, 1843, Afonso Pena, CEP: 83040-420, São José dos Pinhais-PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da **EIRELI** será:

- 9511-8-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4221-9-05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4731-2-01 Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- 6209-1-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (noventa e seis mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ROBINSON CZELUSNIAK	100	96.000	96.000,00
Total	100	96.000	96.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da **EIRELI** caberá ao titular **ROBINSON CZELUSNIAK**, dispensado de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

RECEBIMENTO DO REGISTRO EM 18/11/2018 13:53 SOB Nº 41500657268.
PROTOCOLADO: 180019200 DE 15/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11E0172340. NIRE: 41600657268
RCZ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - EIRELI ME



Libertad 804ud
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/11/2018
www.mfprreafacil.pr.gov.br

069
9

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RCZ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 15.236.321/0001-67**

Folha 4 de 5

Parágrafo Único: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: O titular da EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao titular da EIRELI, a título de Antecipação de Lucros proporcionalmente às quotas de capital.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em abalço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade



CERTIFICOU O REGISTRO EM 18/01/2018 11:53 SOB Nº 41690697268.
PROTOCOLADO: 18/01/2018 EM 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800171341. NIRE: 41690697268.
RCZ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
EQUIPES: 18/01/2018
www.jucpar.com.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RCZ SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 15.236.321/0001-67**

Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O Titular declara que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa,
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular elige o Foro da Comarca de São José dos Pinhais - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

É por estar assim justo e devido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 11 de janeiro de 2018.

[Stamp: Junta Comercial do Paraná]

[Signature]
ROBINSON CZELUSNIAK
CPF 029.932.359-58
Titular Eireli

[Stamp: Junta Comercial do Paraná]

[Signature]
RONALDO JOSÉ CZELUSNIAK
CPF 044.334.649-28
Retirante



CERTIFICADO E REGISTRADO EM 18/01/2018 11:53 SOB Nº 41420947718.
PROTEÇÃO: 100019202 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1100072343 NTRF 4160057260.
RCZ SOLUÇÕES EM INFORMATICA - EIRELI ME

Secretaria de Reg. e
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 18/01/2018
www.espressafscrl.pr.gov.br

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua (ruas) A Redentora, 1160, Centro
Fone: (41) 3010 0400
São José dos Pinhais-PRReúne-se(s) tirante(s)assinante(s) do(s)
[EMPRESA] [EMPRESA] [EMPRESA].....
[EMPRESA] - RUIZELI JOSE OLIVEIRA.....
para fazer VERACÍFICAÇÃO.Em testemunho do vendeiro.
São José dos Pinhais, 18/01/2018175-MAQUETA NOTAS DO PARANÁ TELEFONE
SECRETARIAFUNARREN - SELLO DEBIDA.
FUNARREN - SELLO DEBIDA - RUIZELI JOSE OLIVEIRA - 18/01/2018
VALIDE ESTA AÇÃO EM
[http://funarren.pr.gov.br]JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁCERTIFICADO O REGISTRO EM 18/01/2018 11:55 SOB Nº 41601657266.
PROTÓCOLO: 180039201 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180010140. NOME: 4160065/266.

RGE REGISTROS EM INFORMÁTICA - MERCADINHO

Liberty Bogus
SECRETARIA-GERAL
CRATERIA, 18/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

072
9

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME
CNPJ: nº. 06.213.683/0001-41
NIRE: 412.0808322-1

Folha 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/10/1973, inscrito no CPF/MF sob nº. 792.323.299-72 portador da carteira de identidade RG nº. 5.673.153-9 SESP/PR e CNH nº. 02210353692 DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Máximo João Kopp, 346, Apto. 010, BL. B Térreo, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82630-492.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gire nesta praça sob o nome de **SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, com sede na Rua José Merhy, 1256, Boa Vista, Curitiba/PR, CEP: 82560-440, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.213.683/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0808322-1 em 09/09/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - O capital social que é de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), divididos em 79.000 (setenta e nove mil) quotas de capital no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

§2º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim distribuído.

NOME	(%)	Quotas	Valor R\$
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	100,00	88.000	88.000,00
TOTAL	100,00	88.000	88.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFORMAÇÃO - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de **SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2015 09:46 SOB Nº 20160838622.
PROTOCOLADO: 160838622 EM 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR160838622. NIRE: 41603434017
SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME



Libertad 0604
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2015
www.empresajural.pr.gov.br

073

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME
CNPJ: nº. 06.213.683/0001-41
NIRE: 412.0808322-1

Folha: 3 de 4

SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME
CNPJ/MF: nº. 06.213.683/0001-41

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/10/1973, inscrito no CPF/MF sob nº. 792.323.299-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.673.153-9 SESP/PR e CNH nº. 02210353692 DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Máximo João Kopp, 346, Apto. 010, BL. B, Térreo, Santa Cândida, Curitiba/PR. CEP: 82630-492.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de **SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME**, com sede na Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, Curitiba/PR, CEP. 82560-440, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.213.683/0001-41.

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A empresa iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por torça maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A empresa terá por objeto a exploração no ramo de: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; prestação de serviços à empresas; preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação para instalação e treinamento de equipamentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

NOME	(%)	Quotas	Valor R\$
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	100,00	88.000	88.000,00;
TOTAL	100,00	88.000	88.000,00

CLÁUSULA SEXTA- RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICOU O REGISTRO EM 21/03/2016 ÀS 14:46 SOB Nº 20160808622.
PROTÓCOLO: 160832622 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR160808622 NIRE: 4120808322-1
SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

074
9

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME
CNPJ: nº. 06.213.683/0001-41
NIRE: 412.0808322-1

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular, **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.051 da lei 10.408/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolve em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRO-LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de uma pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato constitutivo de EIRELI.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/03/2016 09:44 SOB Nº 20160838622
PROTÓCOLO: 160438522 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160838622 NIRE 4120024013
SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME



Libertad Boque
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.sspresatparaná.pt.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME
CNPJ: nº. 06.213.683/0001-41
NIRE: 412.0808322-1

075
9

Folha: 4 de 4

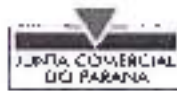
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 25 de Janeiro de 2016.



LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/03/2016 04:46 SOB Nº 20160831622
PROPOSTO: 160238622 DE 15/01/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160238622 NIRE: 41602434013.
SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME

1: Libertad Fogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

LUCAS CORREIA SIBANSKI
Escritório Juridico

TABELIONATO BACELLAR
 Distrito do Baccheri
 ROSSIO PORTOAL BACELLAR FILHO
 TABELIAO DESIGNADO

Reconheço a(s) firma(s) de:
 C3212Pw0 - LUIZ BERNARDO DE OLIVEIRA...
 pela firma BACELLAR,

Em testemunho da verdade,
 Curitiba, 04 de Fevereiro de 2016

127-PRISCILA HILJEANNO CASTILHO
 ESCRITÓRIO JURIDICA

IGCH
 IFUNARPEP - SELLO DIGITAL
 ImXDc . 5taVZ . 0Yjje - Y31b7 . 2ms9
 Valide esse selo em
<http://funarper.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SECC
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 09:16 SOB N° 20160818622
 PROTOCOLO: 160838622 DE 15/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 DR:60938622 NTRK: 4760434013
 SIEG - APTDO ADMINISTRATIVO SIEG.R - NR

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 21/03/2016
www.esprafacil.pr.gov.br



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
A/C PREGOEIRO (A) E COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2018 · PROCESSO Nº 210/2018

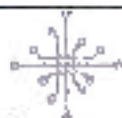
SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, a empresa, SIEG APOIO ADMINISTRATIVO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.213.683/0001-41, inscrição estadual nº 90.305.059-45, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Luiz Fernando de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 5.673.153-9 SSP/PR e do CPF nº 792.323.299-72, Substabelece o Sr. Luis Carlos Moraes de Lima, Advogado, Inscrito na OAB/PR 69.811, portador do RG nº 8.598.247-8 e CPF nº 077.933.509-01. Com reserva de poderes, para atuar perante aos órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas federal, estadual ou municipal e da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial, participar como preposto em licitações promovidas através da modalidade Pregão Presenciais, inclusive praticar de todos os atos negociais compatíveis à participação na licitação, instaurada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, podendo para tanto, apresentar e retirar documentos, impugnar termos e editais ou avlsoes específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que compor o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, *não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte*. Bem como exercer poderes que me foram outorgados pelo Sr. Robinson Czelusniak, representante legal da pessoa jurídica de direito privado, RCZ SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME., inscrita no CNPJ/MG sob o nº 15.236.321/0001-67, inscrição estadual nº 90595540-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº 41207296425, ora estabelecida na Rua Almirante Alexandrino, 1843, Afonso Pena, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 653 e seguinte do Código Civil por todas as obrigações contraídas por fora dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

São José dos Pinhais, 16 de Abril de 2018.

TABELIONATO
DE NOTAS

PROCURADOR: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
CPF: 792.323.299-72



TERMO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

A empresa **RCZ SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ nº 15.236.321/0001-67, sediada Rua Almirante Alexandrino, 1843, Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR. Credenciamos o Sr Luis Carlos Moraes de Lima, portado da cédula de identidade sob nº 8.598.247-8 e CPF sob nº 077.933.509-01, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

São José dos Pinhais, 16 de Abril de 2018.

4º TABELIONATO
 DE NOTAS

PROCURADOR: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
 CPF: 792.323.299-72 / RG: 5.673.153-9

1º TABELIONATO DE NOTAS
 São José dos Pinhais - PR

Em presença de duas testemunhas, por SEMELHANÇA de
 15.236.321/0001-67 - **RCZ SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME**

Em testemunha da verdade
 CURITIBA, 16 de Abril de 2018
CECÍLIA REGINA BOZZAN - ESCRIVENTE
 São José dos Pinhais - PR - CPF: 077.933.509-01
 Valde esse selo em: http://tuturapen.com.br

15.236.321/0001-67

RCZ SOLUCOES
 EM INFORMATICA LTDA - ME

R. ALMIRANTE DE ALEXANDRINO, 1843
 AFONSO PENA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR



073

f

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 15.236.321/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE RECEPÇÃO: 09/03/2018
Razão Empresarial: RCZ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - EIRELI		
TIPO DE ESTABELECIMENTO/INSCRIÇÃO DE FANTASIA: RCZ INFORMATICA		TIPO DE ME: ME
CODIGO DE DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS PRINCIPAL: 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CODIGO DE DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS: 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CODIGO DE IDENTIFICACAO DA NATUREZA JURIDICA: 210-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO: R ALMIRANTE ALEXANDRINO	NÚMERO: 1243	COMPLEMENTO:
CEP: 83.040-420	BARRIO/DISTRITO: AFONSO PENA	MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS PINHAIS
EMAIL/E-MAIL: visadoc@visadoc.com.br		TELEFONE: (41) 3262-2785 / (41) 3262-2785
TIPO DE EMPRESÁRIO RESPONSÁVEL (CPF): *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DATA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL: 09/03/2018
MOTIVO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL:		
SITUAÇÃO ESPECIAL: *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL: *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2010.

Emitido no dia 16/04/2018 às 09:06:38 (deixa a hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/04/2018

f

f



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

A empresa **RCZ SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ nº 15.236.321/0001-67, sediada Rua Almirante Alexandrino, 1843, Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, representante legal da empresa Luiz Fernando de Oliveira, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 16 de Abril de 2018.

PROCURADOR: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
CPF: 792.323.299-72 / RG: 5.673.153-9

15.236.321/0001-67

**RCZ SOLUÇÕES
EM INFORMATICA LTDA - ME**

R. ALMIRANTE ALEXANDRINO Nº 1843
AFONSO PENA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

A empresa **RCZ SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ nº 15.236.321/0001-67, sediada Rua Almirante Alexandrino, 1843, Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

São José dos Pinhais, 16 de Abril de 2018.

PROCURADOR: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
CPF: 792.323.299-72 / RG: 5.673.153-9

15.236.321/0001-67
RCZ SOLUÇÕES
EM INFORMATICA LTDA - ME
R. ALMIRANTE ALEXANDRINO, 1843
AFONSO PENA - CEP: 81.120-321
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSTITUCION DE 1988
 PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

Nome: **LUIS CARLOS NERES DE LIMA**

000 000000 1000 000000 00
 8500247-8 PR

Sexo: **M** Data Nascimento: **16/07/1989**

Matrícula: **VALDIR NERES DE LIMA**
ELSA PATRÍCIA SARDOSA

RG: **04305663051** Data Emissão: **20/02/2023** Validade: **29/02/2028**

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS
 1595805348

PARANÁ

Nome: **RAYO ANTONIO DO SULZESTE, PR** Data Nascimento: **20/02/2018**

[Assinatura]

RG: **04305663051** Data Emissão: **20/02/2023** Validade: **29/02/2028**

PARANÁ

26 04 2018
9

[Handwritten mark]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME CNPJ/MF Nº 08.846.279/0001-30, sediada na rua Armando Fassini, nº 499, centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Credenciamos o Sr. Airlso Favero, portador da cédula de identidade sob nº 6.884.159-3 e CPF sob nº 026.302.959-07. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste-PR. 24 de abril de 2018.



AIRLSO FAVERO



9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DOS CIUDDES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
 POLICIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ARILSO FAVERO

CCM (OBRIGATORIO) / OUT. MINISTERIO / Nº
4006159-3 **39232** **10**

CPF / NOME DO PAIS / DATA DO NASCIMENTO
026 302.999-07 **BR** **15/08/1979**

PAIS DO PAIS
LACONILDO FAVERO

MATERNA
ANICE GALACINI FAVERO

PROFISSAO / SEXO / COR DO CABELO
 / **M** / **BR**

Nº REGISTRO / ALIQUOTA / DATA DO REGISTRO
02019756671 **14/06/2021** **03/10/1997**

LOCAL / DATA DO REGISTRO
SANTO ANTONIO DO SUDESTE, PR **14/06/2021**

JACQUES VAND **27006168041**
38110985495

DETRAN - PILPARACA-VA

VALIDADE EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1324431873

PRESTADO PLACATIFICAR
1324431873

25/04/2025
9

9

9

9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE:
FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME
CNPJ N.º 08.846.275/0001-30

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ARILSO FAVERO brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Paraná, solteiro, nascido em 13 de agosto de 1979, do comércio, portador do CPF nº 225.302.958-07 e da Cédula de Identidade Civil nº 1.933.153-9 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Armando Fassin, 495, centro, em Santo Antônio do Suldoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e.

MARCOS VINÍCIUS SCHMIDT, brasileiro natural de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, solteiro, nascido em 28 de outubro de 1982, do comércio, portador do CPF nº 036.133.579-64 e da Cédula de Identidade Civil nº 6.308.103-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Tiracentes, 432, centro, em Santo Antônio do Suldoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios da FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME, com sede na Rua Armando Fassin, 495, centro em Santo Antônio do Suldoeste, Estado do Paraná, CEP R\$ 710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205941111, em 23 de maio de 2007, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.846.275/0001-30, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições.

1º O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

ARILSO FAVERO	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00	50,00%
MARCOS VINÍCIUS SCHMIDT	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00	50,00%
TOTAL	20.000 QUOTAS	R\$ 20.000,00	100,00%

2º O sócio ARILSO FAVERO, que possui 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integraliza no presente até mais 10.000 quotas, passando a possuir 20.000 quotas, sendo o aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando a possuir R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no capital.

3º O sócio MARCOS VINÍCIUS SCHMIDT, que possui 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integraliza no presente até mais 10.000 quotas, passando a possuir 20.000 quotas, sendo o aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando a possuir R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no capital.

4º O capital social passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País e passará a ser assim subscritas:

ARILSO FAVERO	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00	50,00%
MARCOS VINÍCIUS SCHMIDT	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00	50,00%
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00	100,00%

21 09 2018

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME
CNPJ N.º 08.546.279/0001-30**



O(s) objeto(s) de sociedade que é, comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática (CNAE 4751-2/01), manutenção e reparação de equipamentos de informática (CNAE 9511-8/00) e desenvolvimento de programas de informática (CNAE 7322-3/00), passará a ser: comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01), e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 7322-3/00), portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 5312-4/00), e outras atividades de publicidades não especificadas anteriormente (CNAE 7311-0/99)

6ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas

7ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em conformância com o que determina o art. 2031 da lei n.º 11418/2002, as sócias RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social mediante assinar sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida lei n.º 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME
CNPJ 08.546.279/0001-30**

ARILSO FAVERO brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 13 de agosto de 1979, do comércio, portador do CPF nº 020.332.859-07 e da Cédula de Identidade Civil nº 9.684.158-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Armando Fassini, 499, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

MARCOS VINÍCIUS SCHMIDT, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 26 de outubro de 1952, do comércio, portador do CPF nº 036.483.579-54 e da Cédula de Identidade Civil nº 8.308.103-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 432, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME, com sede na Rua Armando Fassini, 499, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205841111 em 23 de maio de 2007, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.546.279/0001-30

- 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME.
- 2ª A sociedade tem sua sede na Rua Armando Fassini, 499 - centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000
- 3ª O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

24 de 2018
7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE:
FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME
CNPJ N.º 08.846.379/0001-30



ARILSO FAVERO	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00	50,00%
MARCOS VINICIUS SCHMIDT	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00	50,00%
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00	100,00%

4º O objeto da sociedade é o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01), reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00), portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 6310-4/00) e outras atividades de publicidades não especificadas anteriormente (CNAE 7319-0/99).

5º A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

6º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual definitiva.

7º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º A administração da sociedade caberá a ARILSO FAVERO e/ou MARCOS VINICIUS SCHMIDT, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vezado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as lucras ou perdas apuradas.

10º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13º Faltando ou infortalecido qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

14º Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede,

24 04 2018

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE:
FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME
CNPJ N.º 08.846.279/0001-30

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, por
prevaricação, peita ou suborno, concussão pecuniária, ou contra a economia pública,
contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da moeda, ou
contra as relações de consumo de cunho público, ou a credibilidade

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sul - PR, para o
exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em três
vias

Santo Antônio do Sul - PR, 31 de Outubro de 2013

ARILDO FAVERO

MARCO VÍNCIUS SCHMIDT

Testemunhas

Marco Edgar Cabral

RG 4 580 530 150 000

Evandro Witek Piz

RG 8 651 082 1 554 000

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



24 04 2018

4

9

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.848.279/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2007
NOME EMPRESARIAL FAVERO & SCHMIDT LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B & D INFO SERVICE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO: PRINCÍPIOS E SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO: NAS ATIVIDADES EXCETO NAS SECUNDÁRIAS 95.11-3-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-3-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO: PESSOA JURÍDICA 200-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO R ARMANDO FASSINI	NÚMERO 499	COMPLEMENTO
CEP 85.740-000	BA. PROPOSTO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3563-1255 / (46) 3563-1255	
ENTREGADOR RESPONSÁVEL (EPR) ---		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ---	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ---	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/04/2018 às 14:29:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

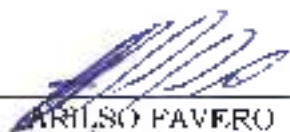
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME CNPJ/MF Nº 08.846.279/0001-30, sediada na rua Armando Fassini, nº 499, centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antônio do Sudoeste-PR. 24 de abril de 2018.


ARLSON FAVERO







PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME CNPJ/MF Nº 08.846.279/0001-30, sediada na rua Armando Passini, nº 499, centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR.

O representante legal da empresa **Ariso Favero**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste-PR. 24 de abril de 2018.



ARISO FAVERO



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO COMERCIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

092



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

FAVERO & SCHMIDT LTDA -ME

Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0694111-1

CNPJ

08.846.279/0001-30

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

23/06/2007

Data de Início de Atividade

01/06/2007

Endereço Completo (logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA ARMANDO FASSINI, 499, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ESPECIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA . REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS ; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS ; PORTAIS , PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE .

Capital R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado, R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término de Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital R\$	Espécie de Sócio	Administrador	Término no Mandato
ARI SO FAVERO 029 302 859-07	25.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCOS VINÍCIUS SCHMIDT 019 483.579-64	25.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 22/11/2013

Número: 20136532225

Situação
REGISTRO ATIVO

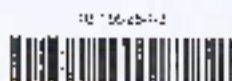
Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/STATUTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 25 de abril de 2013



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

093

R

Comissão de Licitações

Horário:

Em:

2018
04
13h
30m

RECEBIDO

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

FONE 46 3563 1500

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CEP 85.710-000

RUA ARMANDO FASSINI, 499, CENTRO

CNPJ sob o nº 08.846.279/0001-30

FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME

DATA DE ABERTURA: 26/04/2018, às 14:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.235.321/0001-67 Fornecedor: RCZ SOLUCOES EM INFORMATICA BREL/ME
 Endereço: Rua Amaranth Alexandrino 1843 - Alonso Rna - Sao José dos Pinhais-PR - CEP: 83040-420
 Inscrição Estadual: 9059554031
 Representante: Luiz Fernando de Oliveira Contador: RG: 50731539 Telefone: +55 30197434 Fax: E-mail: rcz@sig-ad.com.br
 Endereço representante: Máximo Kopp 345 - Santa Cândida - Curitiba-PR - CEP: 82530-492 CPF: 792.323.298-77 Telefone contator: 50731539
 E-mail representante: rcz@sig-ad.com.br Banco: 237 - BRB DESBDO Agência: 3135 Telefone representante: 4130197434

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
 Lote: 001 Lote 001 Conte: 15681-9 Data da abertura:

Nome Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001 - 36 Srs. A/C/F MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS IT/ITX - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS IT/ITX - Instalação e manutenção de servidores físicos para controle de acesso ao rede, implementação e administração, controle e configuração de firewalls, instalação e administração de sistemas operacionais e aplicativos, instalação e administração de Firewall, Log e Histórico de Acesso e instalação proxy - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO - Instalação e manutenção de servidor de aplicações Oracle, sistema de backup, Open Source - Instalação e manutenção de Servidor Gerenciador de banco de dados Oracle, Manutenção dos bancos via RMAN, Realizar todos as atualizações e manutenções necessárias para a funcionamento das sistemas SC, ERP, SC, ERP - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR HW - Instalação e Manutenção de servidor HW para utilização do Portal de Transmissão, Mapa base no Portal do sistema Portal de Transmissão, Realizar todas as atualizações e atualizações necessárias para o funcionamento do sistema Portal de Transmissão. - SERVIÇOS DE BACKUP - Instalação e manutenção de Servidor de Backup, backup do sistema operacional, Open Source, Monitoramento do backup de Servidor de Aplicação, Manter todo o backup em mídia em Backup - Serviço de Backup de Aplicação, Monitoramento via S/W de todas funções do Servidor de Aplicação - SISTEMA DE CHAT INTERNO - Instalação e Manutenção de servidor para chat interno utilizando sistema Open Source - Cadastro de equipamentos e usuários. - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PLIE INTRNA - Garantia e bom funcionamento de equipamentos de Administração, Política manutenção, atualização e configuração de servidores Open Source, e todos equipamentos de hardware de 10 servidores para os sistemas SC, ERP, SC, ERP e Portal de Transmissão, Superar as demais soluções com duração de 24 meses, Consultoria de área de TI, Danos, treinamento e manutenção de Política de Segurança e de todos os equipamentos corporativos.	12,00	SERV	4.760,00	Serv	Serv	4.760,00	47.700,00

002	12,00	SERV	2.420,00	Serv	Serv	2.420,00	29.400,00
<p>PREÇO TOTAL DO LOTE: 78.200,00</p> <p>TOTAL DA PROPOSTA: 79.800,00</p>							79.800,00

Assinatura: [Assinatura] Data: [Data] Hora: [Hora]



Proposta de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 0262018
 PROCESSO LICITATORIO Nº 210/2018

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social: RCZ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME
 CNPJ n.º 15.236.321/0001-67 I.E: 90595540-31
 Endereço completo: Rua Almirante Alexandrino, 1843, Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR CEP: 83040-420
 Telefone: (41) 3019-7434 - E-MAIL: rcz@isleg-ad.com.br
 Dados Bancários: Bradesco AG: 3133 C/C: 0016661-8
 Dados para Assinatura do Contrato: Robinson Czelusniak, Empresário, CPF: 029.932.359-58 RG: 7.626.443-0

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE 01	QTD	UND	Preço Unitário	Preço Total
01	- SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY - SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY Instalação e manutenção de servidor proxy para controle de tráfego na rede pertencente a Administração; Controle e atualização de Filtro de Conteúdo; Controle de acesso web por departamentos e usuários; Instalação e manutenção do Firewall; Log e Histórico de tráfego na rede pertencente a Administração; Relatórios de tráfego proxy; Cadastro e Manutenção de usuários proxy; - SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO Instalação e manutenção de servidor de aplicações usando sistema operacional Open Source; Instalação e manutenção de Serviço gerenciador de banco de dados Firebird; Monitoramento das funções via SNMP; Realizar todas as atualizações e manutenções necessárias para o funcionamento dos sistemas SCP550, SCP500; - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR HTTP Instalação e Manutenção de servidor http para utilização do Portal da Transparência; Manter Backup diário do sistema Portal da Transparência; Realizar todas as Manutenções e Atualizações necessárias para o funcionamento do sistema Portal da Transparência; - SERVIÇO DE BACKUP	12	SERV	R\$ 4.150,00	R\$ 49.800,00	

(Handwritten signatures)



Proposta de Preço

	Instalação e manutenção de Servidor de Backup utilizando sistema operacional Open Source; Monitoramento diário de backups do Servidor de Aplicação; Manter diariamente ao menos um backup externo do Servidor de Aplicação; Monitoramento via SNMP das funções do Servidor de Backup. - SISTEMA DE CHAT INTERNO Instalação e Manutenção de servidor para chat interno utilizando sistema Open Source; Cadastro de departamentos e usuários;				
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO Garantir o bom funcionamento da Rede Interna da Administração; Realizar manutenção, instalação e configuração de Softwares Open Source; Suporte imediato com tolerância de 10 minutos para os sistemas SCP500, SCP5500 e Portal da Transparência; Suporte aos demais serviços com tolerância de 20 minutos; Consultoria da área de TI; Desenvolvimento e manutenção da Política de Segurança e de Uso das atividades computacionais;	12	SERV	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais)

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- Prazo de entrega: Imediato, contados da data da celebração do contrato.
- Declaramos nos preços propostos estão inclusos todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

São José dos Pinhais, 16 de Abril de 2018.

15.236.321/0001-67

RCZ SOLUÇÕES
EM INFORMÁTICA LTDA - ME

R. ALEXANDRINO DE ARAÚJO, 1913
APOSELADA - CEP. 83140-000

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR


PROCURADOR: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
CPF: 792.323.299-72 / RG: 5.673.153-9



098
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

DATA DE ABERTURA: 26/04/2018 AS 14H00

LICITANTE: RCZ SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME. / CNPJ: 15.236.321/0001-67 / RCZ@SIFG-AD.COM.BR - RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 1843, AFONSO PENA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 26/04/2018

Horário: 13h47m

Comissão de Licitações

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.946.279/0001-30 Fornecedor: Favero & Schmidt Ltda

Endereço: Rua Prefeito Armando Fasson 493 1 piso - Centro - Santo Antonio/RS - CEP 95710-000

Inscrição Estadual: 9340528518

Representante: Aniso Favero

E-mail: anisofavero@globocom

Telefone: 45 3653-1500 Fax:

Contador: Marco Edgar Galvani

CPF: 028.302.959-07

RG: 869416903

Telefone contato: 45 3553-1049

Telefone contato: 45 3553-1500

Telefone representante: 45 3553 1500

Data de abertura:

Endereço representante: Rua Prefeito Armando Fasson 499 casa - Centro - Santo Antonio do Sudoeeste/RS - CEP 95710-000

E-mail representante: anisofavero@globocom

Banco: 766 - BANUO08

Agência: 4342 - SAO008 - Santo Antonio do Sudoeeste/RS

Conta: 5131-4

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Item Descrição do Produto / Serviço

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PROXY	17,00	SERV	R 160,00			R 2.720,00	43.000,00

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PROXY
 Instalação e manutenção de servidor proxy para controle de acesso na rede interna e
 autenticação e autorização de acesso para usuários de Internet. Continuação de acesso Web por
 dispositivos e dispositivos instalação e manutenção de Firewall Log e atualização de regras de
 todo o ambiente a partir de um Relatório de Integridade, Cabeçalho e Manutenção de
 arquivos proxy;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SUPORTE DE APLICAÇÃO
 instalação e manutenção de serviços de aplicações usando sistema operacional Open Suse
 instalação e manutenção de serviços gerenciados de banco de dados (MySQL, MongoDB)
 dos aplicativos via SHIP. Realizar todas as atualizações e manutenções necessárias para o
 funcionamento dos sistemas (SOPASSI, SOPSSD);
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PROXY
 Instalação e Manutenção de servidor proxy para controle de acesso na rede interna e
 autenticação e autorização de acesso para usuários de Internet. Continuação de acesso Web por
 dispositivos e dispositivos instalação e manutenção de Firewall Log e atualização de regras de
 todo o ambiente a partir de um Relatório de Integridade, Cabeçalho e Manutenção de
 arquivos proxy;
SERVIÇOS DE BACKUP
 Instalação e manutenção de Servidor de Backup usando o sistema operacional Open Suse.
 Manutenção diária de backups de serviços de aplicação. Manter diariamente os dados em
 backup externo do tipo via de Acesso. Manutenção via SHIP das máquinas de backup
 Backup

SISTEMA DE C-HA INTERNO
 Instalação e Manutenção de servidor para o sistema de backup Open Suse
 Backup de dispositivos a 1 ano;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REFINITIVA
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
 Garantir o bom funcionamento da rede interna de administração. Realizar manutenções,
 instalação e configuração de Softwares Open Suse. Suporte técnico com tolerância de 10
 minutos para os sistemas SOPASSI, SOPSSD e Portal de Transparencia. Suporte aos demais
 serviços com tolerância de 20 minutos. Consultoria da área de TI. Prestação de suporte e
 manutenção de Políticas de Segurança e de Uso das Atividades em Open Suse/RS;

PREÇO TOTAL DO LOTE: 67.200,00
 TOTAL DA PROPOSTA: 67.200,00

001

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.846.273/0001-30 Fornecedor: Favero & Schmidt Ltda
 Endereço: Rua Prefeito Armando Fassini 499 1º piso - Centro - Santo Antônio/RN - CEP 85710-000
 Inscrição Estadual: 924053856E
 Representante: Arlisa Favero Contador: Marlon Edgar Galvani E-mail: artofavero@globocom
 Telefone: 46-3583-1500 Fax: Celular: 46-99115-0650
 Telefone contator: 46-3583-1049 Telefone representante: 46-3583-1500

RG: 585413003 Conta: 5131-4

CPF: 026.302.959-07 Agência: 4342 - - 500008 - Santo Antônio do Sudorste/RN Data de abertura:

Bideneço representante: rua Prefeito Armando Fassini 499 casa - Centro - Santo Antônio do Sudorste/RN - CEP 85710-000 Cnpj: 08.846.273/0001-30

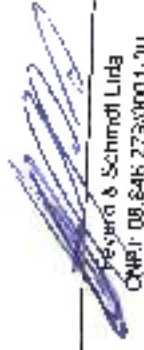
E-mail representante: artofavero@globocom

Banco: 756 - BANCO64

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequena porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia


 Favero & Schmidt Ltda
 Cnpj: 08.846.273/0001-30

9 100 

R

Comissão de Licitação

Horário: *13h* a *15h*

Em: *26* de *04* de *2018*

RECEBIDO

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

FONE 48 3563 1500

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CEP 85.710-000

RUA ARMANDO FASSINI, 499, CENTRO

CNPJ sob o nº 08.846.279/0001-30

FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME

DATA DE ABERTURA: 26/04/2018, as 14:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018

ENVELOPE PROPOSTA (01)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

192

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI 501 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste-PR - 85710031

TITULAR
GENOCIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOCIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

FAVERO & SCHMIDT LTDA

CNPJ 08 846.279/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste-PR, 24 de Abril de 2018.

M. B. Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



LIVRO DIÁRIO

FAVORO & CARRASCO LTERA
CNPJ: 08.909912/0006
Linha 00116

CNPJ: 08.909912/0006
Linha 00116

LIVRO DIÁRIO

Nr. de ordem: 13

TERMO DE ABERTURA


Consta este Livro com 00100 folhas numeradas
matematicamente por processamento de dados, do número
00116 do número 00116 a ser usada para o lançamento dos
operações próprias do estabelecimento abaixo mencionado.

FAVORO & CARRASCO LTERA
RUA ARMANDO FERRAZ

Nº. 479

Polícia: CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
DEF: 25.710-00 - CNPJ: 08.909912/0006
Insc. Est: 904200066 Insc. Est.:
Registro 10101 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 23/05/2007 NOME: (12089-1111)
Data Saída: 29/05/2007
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2016


ARLINDO FAVORO
SOCIO ADMINISTRADOR


MARCIO FOCAR GALVANI
CNPJ: 08.909912/0006
CPF: 71761901972
RG: 45506875

CPF: 020.305.451-07
RG: 5894501



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 17/044684-0
O presente documento, por meio de autenticação conferido, aplica-se em conformidade com a
legislação em vigor em esta linha de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ANSELMO MARTINS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



24 04 2018
P

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***


Em Moeda Corrente	Consolidado	Encerrado em: Dezembro/2016
ATIVO		
		(Anual)
	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	94.795,88	108.735,98
BENS NUMERARIOS	78.060,88	106.735,98
CAIXA	41.847,06	108.735,98
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	47.847,06	106.735,98
BANCOS COM TA MOVIMENTO	7.890,88	
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	7.890,88	
APLICACAO FINANCEIRAS	28.322,98	
CREDITOS	28.322,98	
APLICACOES FINANCEIRAS	10.000,00	
ACOES	10.000,00	
ESTOQUES	10.000,00	
ESTOQUES	6.735,00	
MERCADORIAS PARA REVENDA	6.735,00	
ATIVO PERMANENTE	6.735,00	
IMOBILIZADO	51.068,50	63.823,60
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	91.058,50	63.823,60
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	101.784,90	63.823,60
MOVEIS E UTENSILIOS	67.388,90	63.823,60
VEICULOS	895,00	
DEPREC. AMORT. EXAUSTIA CUMUL. CORRIG.	32.900,00	
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR. E EQUIP.	(10.118,40)	
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(6.738,90)	
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(88,50)	
	(3.290,00)	
TAL DO ATIVO	185.862,3808	170.559,5808

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, sendo tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 185.862,38, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0086 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado. PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUL, R. S. 1805/2017


 PAULO FAVERO
 SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ 08.303.900-07
 R.S. 83441343


 MARCELO STASARI GALVAO
 Contador
 CPF 172.965.1972
 RG 4888652/982966

24 04 2018
 7

Em Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2016

CONTAS TOTALIZADAS NA DRE

	31/12/2016	31/12/2015
ESTADO DO EXERCÍCIO	31/12/2016	31/12/2015
REC. LIQ. DE VENDAS DE PROD. E SERVIÇ.		
REC. BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	124.985,80	134.260,06
VENDAS MERCADORIA (MERCADO INTERNO)	2.050,00	
VENDAS DE SERVIÇOS	2.050,00	
VENDA DE SERV. MERCADO INTERNO	122.935,80	134.260,06
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	122.935,80	134.260,06
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(6.421,42)	(6.760,22)
ISS	(6.421,42)	(6.760,22)
SIMPLES S/REC. BRUTA	(383,05)	(618,02)
	(6.038,37)	(6.142,20)
RECEITA LÍQUIDA	118.564,38CR	127.600,74CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.058,70)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(2.058,70)	
FRETES SOBRE COMPRAS	(0.785,14)	
ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO	(18,58)	
	6.735,00	
RECEITA BRUTA	116.495,68CR	127.500,74CR
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	(139.076,60)	(100.065,56)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(86.672,22)	(78.224,32)
FÉRIAS	(51.406,87)	(55.830,29)
13 SALÁRIOS	(4.626,96)	(4.014,12)
FGTS	(5.455,70)	(5.208,84)
PRO-LABORE	(5.336,81)	(5.260,16)
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS	(10.560,00)	(9.456,00)
Ocupação	2.718,12	1.655,05
ALUGUEL E CONDOMÍNIO	(10.560,00)	(9.480,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(10.560,00)	(9.480,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(13.349,20)	(15.723,83)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(8.067,44)	(5.511,26)
SEGUROS	(3.230,10)	(1.212,37)
	(2.051,00)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contadas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 e 0028 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado. PR sob
 nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO BUDOESTE / PR, 18/05/2017


 ARLISO FAVERO
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 026.302.954-07
 RG: 094.1593


 MARCIO EDSON DE SOUZA
 CO-GERENTE
 CPF: 775108107-7
 RG: 408563262-1/PR

24 04 2018



Em - Dezembro/2015

DREPL - Demonstração por Mutação do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Descrição	Saldo Anterior	Variação de Reservas Contábeis	Saldo Líquido	Saldo Final
RESERVAS ACUMULADAS	0,00-D	27.793,87-D		27.793,87-D
Capital Social	50.000,00-C			50.000,00-C
RESERVAS ACUMULADAS	204.793,87-C			204.793,87-C
Saldo Em - Dezembro/2014	204.793,87-C	27.793,87-D	0,00-D	232.587,74-C

Em - Dezembro/2015

CAPITAL SOCIAL	50.000,00-C			50.000,00-C
RESERVAS ACUMULADAS	27.793,87-C	26.919,17-C		54.713,04-C
RESERVAS ACUMULADAS	0,00-D			0,00-D
Saldo Em - Dezembro/2015	77.793,87-C	26.919,17-C	26.919,17-C	131.632,21-C


 ARNALDO FAVERO
 SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 026.932.959-07
 RG: 68841593


 MARCO EDGAR GALVANI
 Contador
 PROCS06409
 CPF: 71761891972
 RG: 49305639/SSP/PR

24 04 2015





9

Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

FAVERO & SCHMIDT LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 08.846.279/0001-30, constituída em 01/05/2007, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na RUA ARMANDO FASSIN, nº 499, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas Internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através de Resolução 1258/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; Informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontraram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

24 04 2018






NOTAS EXPLICATIVAS

financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de Juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação da previsão na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento do Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, Item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

13. INTANGÍVEL

24 de 2016

11
9

Em - Dezembro/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

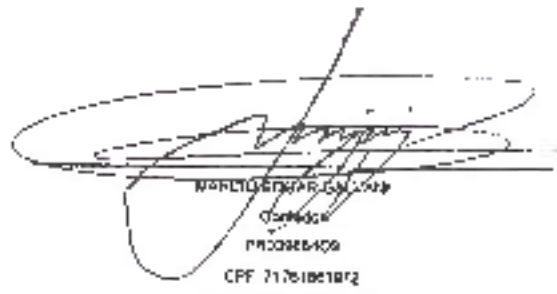
A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



RILBO PAVERO
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 625.302.958-07
RG: 65841593



MARCIO EDUARDO DE SOUZA
CONTADOR
PROFESSOR
CPF: 717.018.187-2
RG: 490086935581/PA

24 09 2018

7



9

FABRICA A SCHMITZ LTDA

CNPJ: 0010527169

CADEN. OF. 0-8 075/001-30

Cont. 108

Diário: 00010

de 01 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010

LIVRO DIÁRIO

Nº. do livro 0

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este Livro 00108 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, no numero 00001 do livro FOLHA - servio para o lançamento das operações proprias do estabelecimento acima identificado.

FABRICA A SCHMITZ LTDA

CPF: 0010527169

10.450

Unidade: CENTRO

CED: 80.710-300

MUNIC. ANTONIO DO SUDESTE / PA

CADEN:

08 846.219/0101-30

Insc. Est:

011228508

Insc. Mun.


Registro na JUNDIA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Nº: 13765/2007

NIRE: 41205941111

Data Base: 29/10 2007

MUNIC. ANTONIO DO SUDESTE / PA, 31 de Dezembro de 2010


MUNIC. ANTONIO DO SUDESTE / PA
CPF: 0010527169
RG: 5841592


MUNIC. ED. MAR. SALVANI
CPF: 0010527169
RG: 4956285

24 04 2018







COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

Índice de Solvência Geral (SG)




A comprovação da boa situação financeira da empresa, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

185.862,38

 $16.076,37 + 42.751,36 = 58.827,73$ **SG= 3,15**
ARILSO FAVERO
SOCIO ADMINISTRADOR

Fonte:
Balança Patrimonial exercício 2016
Livro Diário nº 10 Ano 2016
Reg. JUNTA COMERCIAL DO PARANA
PROTÓCOLO Nº 171044684-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAVERO & SCHMIDT LTDA
CNPJ: 08.846.279/0001-30

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) ou a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014. Emitida às 14:32:23 do dia 24/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2018.

Código de controle da certidão: A0F8.4D13.2503.8857

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

118

f

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017954930-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 08.846.279/0001-30
Nome: **FAVERO & SCHMIDT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs - Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

f

f

f

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 997 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/05/2018. SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Abril de 2018

REQUERENTE: o mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5C14423EQ5

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FAVERO & SCHMIDT LTDA -ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{\$nrControle}

08.846.279/0001-30

9040538566

19330

ENDEREÇO

RUA ARMANDO FASSINI, 499 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Diretora do Departamento

Ana Maria Bandeira

Dir. Departamento de Fiscalização
 Matrícula 1867

Emitido por: Ana Maria Bandeira

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05846279/0001-30
Razão Social: FAVERO SCHMIDT LTDA
Endereço: RUA ARMANDO FASSINI 439 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042214574343541349

Informação obtida em 24/04/2018, às 14:32:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAVERO & SCHMIDT LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.846.279/0001-30
Certidão nº: 149808461/2018
Expedição: 24/04/2018, às 14:33:14
Validade: 20/10/2018 - 100 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FAVERO & SCHMIDT LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o nº 08.846.279/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and marks]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 026/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 026/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 24 de abril de 2018,



 ARLINDO FAVERO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

DECLARAÇÃO

FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 08.846.279/0001-30, sediada na rua Armando Fassini, nº 499, centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9354, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 24 de abril de 2018.



ARILSO FAVERO




PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 026/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 24 de abril de 2018.


ARILSO FAVERO




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

125

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o período que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.246.279/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2007
NOME EMPRESARIAL FAVERO & SCHMIDT LTDA		
TÍTULO DO ESTABLECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B & D INFO SERVICE		PERÍODO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 98.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARMANDO FASSINI	NÚMERO 499	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-1255 / (46) 3563-1255
ENTRADA EM FOLHA DE RESPONSAVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/04/2018 às 14:29:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DIOCESANO DO SUDOESTE DO PARANÁ
UNICS**

INSCRIÇÃO: DECRETO FEDERAL Nº 5331 DE 11/11/63 - RECONHECIMENTO: DECRETO FEDERAL Nº 72.452 DE 11/07/73
TRANSFORMAÇÃO: PORTARIA MINISTERIAL Nº 1274 DE 11/05/84

PALMAS - PARANÁ

A Reitora do Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de Sistemas de Informação, em 21 de agosto de 2004, confere o Título de Bacharel em Sistemas de Informação a

MARCOS VINICIUS SCHMIDT

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido aos 28 de outubro de 1982, portador da Carteira de Identidade nº. 6.308.103-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas, 23 de agosto de 2004.

Guarini
Secretaria de Insc.

Keui Kishino
Reitor (s)


Luciano
Deputado (a)



SECRETARIA DE INSCRIÇÃO
DIOCESANO DO SUDOESTE DO PARANÁ
1204

Curso de Sistemas de Informação
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1772/02,
publicada no D.O.U. de 20/05/02.

Professor Zenoil de Luz Santos Filho - Titular
Professor Airton Carlos Reisner - Substituto


MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Pró-Reitoria de Graduação
DAA - Divisão de Registro Geral

em delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71 de
1/07/77, Portaria da SESU, nº 30, de 21/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

iploma registrado sob nº 146885
no DUV-11, Fls. 254, Proc. 45700031-54, no

Curitiba, 20 de dezembro de 2004

Salmus

Eivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

em delegação de competência, de acordo com art. 6º do
artigo nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 679,
30/11/99 do Reitor da UF-PR

de

RE

25/01/2008
f

Certificado

O Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná através da Pró-Reitoria de Pesquisa,
Pós-graduação, Extensão e Assuntos Comunitários certifica que

MARCOS VINICIUS SCHMIDT

Concluiu o Curso de Pós-graduação "Iato sensu" - Especialização em: **Redes de Computadores e Segurança de Sistemas - Área de Conhecimento: Ciências Exatas e da Terra**, no período compreendido entre 24 de novembro de 2006 a 15 de dezembro de 2007, totalizando (360) trezentas e sessenta horas, de acordo com a Resolução nº 01/2001 do Conselho Nacional de Educação.


Prof. Ivania Marini Piton
Reitora

Palmas, PR, 26 de janeiro de 2010.

Titulado(a)

Centro Pastoral, Educacional e Assistencial "DOM CARLOS" - CPEA
 Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná - UNICS
 Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Assuntos Comunitários

Certificado registrado em livro próprio sob o nº 4247 na
 Condicionadora de Pesquisa e Pós-graduação.

Palmas, PR, 26 de janeiro de 2010.

Secretaria dos Cursos de Pós-graduação

SISTEMA DE AVALIAÇÃO: Notas de 0 (zero) a 10 (dez)

Aluno(a): MARCOS VINICIUS SCHMIDT

DOCENTES	TITULAÇÃO	DISCIPLINAS	Nº DE HORAS	FREQUÊNCIA %	NOTAS
Jovener Freitas da Silva	Mestre	Planejamento de Redes	30	83%	10,0
João Bosco Mangueira Sobral	Doutor	Segurança de Redes	20	83%	7,0
Marcelo Zanetti	Mestre	Redes TCP/IP	30	100%	9,5
Sandro Silva de Oliveira	Mestre	Novas Tecnologias em Redes	30	81%	8,0
Luis Claudio Gabert	Mestre	Administração e Gerência em Redes	30	100%	8,0
Fernanda Rodrigues Ramos	Mestre	Metodologia Científica	45	100%	7,5
Fulson Tadeu Vendramin	Mestre	Configuração de Redes Baseada em Linux e Windows	30	93%	8,3
Fernando Augusto da Silva Cruz	Doutor	Arquitetura e Protocolo de Redes	45	78%	7,0
João Bosco Mangueira Sobral	Doutor	Segurança de Sistemas	30	83%	9,0
Tatiana Antoni Puzelo	Mestre	Gestão da Segurança	30	100%	8,0
Celso Kopp Weber	Mestre	Sistemas Operacionais de Redes	30	83%	9,0
Galbas Milles Filho	Mestre	Monografia	30		7,0

Título da Monografia: As Novas Tecnologias de Comunicação e a Fichas de Acesso e de Apropriação dos Leituras.

25/01/2010

Prof.ª Lianice Maria Oleyka
 Prof.ª Dr.ª Teresa Jussara Lunorini
 PRÓ-REITORA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FAVERO & SCHMIDT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.08.846.279/0001-30, com sede na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, efetua um trabalho de GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI E SEGURANÇA DE REDES a este Município, conforme Pregão Presencial 009/2014 e contrato de Prestação de Serviços nº.030/2014.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pranchita, 24 de abril de 2018.

CLOIR NELSON LANGST

Prefeito Municipal

h

Comissão de Licitações

Horário: *13h - 38min*

Em: *26/04/2018*

RECEBIDO

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

ENVELOPE DE DOCUMENTOS HABILITAÇÃO (02)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018

DATA DE ABERTURA: 26/04/2018, as 14:00 horas.

FAVERO & SCHMIDT LTDA - ME

CNPJ sob o nº 08.846.279/0001-30

RUA ARMANDO FASSINI, 499, CENTRO

SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR - CEP 85.710-000

FONE 46 3563 1500



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

132

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 026/2018 de 03/04/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE

Aos vinte e seis dias de abril de 2018 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1731, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19822/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação de caráter procedimental, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome da proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
Favero & Schmidt Ltda	08.846.279/0001-30	Árnis Favero	Proprietário	026.302.959-67	60	1 Dia(s)
RCZ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI/ME	15.236.921/0001-87	Luiz Fernando de Oliveira	Proprietário	792.323.295-72	60	1 Dia(s)

Representantes: Pela empresa RCZ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI/ME o senhor Luis Carlos Moraes de Lima

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no local e a prazo, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriram com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY - SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY			SERV	12,00	3.182,29	38.187,48
		Instalação e manutenção de servidor proxy para controle de tráfego na rede pertencente a Administração, Controle e atualização de Filtro de Conteúdo; Controle de acesso web por departamentos e usuários; Instalação e manutenção de Firewall, Log e Histórico de tráfego na rede pertencente a Administração, Relatórios de tráfego proxy, Cadastro e Manutenção de usuários proxy.						



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

133

9

		<p>- SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO</p> <p>Instalação e manutenção de servidor de aplicações usando sistema operacional Open Source. Instalação e manutenção de Serviço gerenciador de banco de dados Firebird, Monitoramento das funções via SNMP, Realizar todas as atualizações e manutenções necessárias para o funcionamento dos sistemas SCP540 SCP500.</p> <p>- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR HTTP</p> <p>Instalação e Manutenção de servidor http para utilização do Portal de Transparência; Manter backup diário do sistema Portal de Transparência; Realizar todas as Manutenções e Atualizações necessárias para o funcionamento do sistema Portal de Transparência.</p> <p>- SERVIÇO DE BACKUP</p> <p>Instalação e manutenção de Servidor de Backup utilizando sistema operacional Open Source. Monitoramento diário de backups do Servidor de Aplicação. Manter diariamente ao menos um backup externo do Servidor de Aplicação; Monitoramento via SNMP das funções do Servidor de Backup.</p> <p>- SISTEMA DE CHAT INTERNO</p> <p>Instalação e Manutenção de servidor para chat interno utilizando sistema Open Source. Cadastro de departamentos e usuários.</p>									
1	2	<p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO</p> <p>Garantir o bom funcionamento da Rede Interna da Administração; Realizar manutenção, instalação e configuração de Softwares Open Source. Suporte imediato com tolerância de 10 minutos para os sistemas SCP500 SCP540 e Portal de Transparência; Suporte aos demais serviços com tolerância de 20 minutos. Consultoria da área de TI; Desenvolvimento e manutenção da Política de Segurança e de Uso das atividades computacionais.</p>		SERV	*2 06	1.910,38	27 912,58				
TOTAL											61 106 04

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

134


9

fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s)


HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira


ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio


ELIANE BRUM
Equipe de Apoio


CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio


Everaldo Schmidt Ltda


RCZ SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI ME





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
 Relatório de Lances por Lote
 Pregão 26/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS GERENCIAMENTO FISCAL

Lote	Item	Fornecedor	Valor	Valor
1	1	Favero & Schmidt Ltda	R\$ 270,00	
2	2		R\$ 000,00	
3	3		R\$ 500,00	
4	4		R\$ 500,00	
5	5		R\$ 900,00	
6	6		R\$ 400,00	
7	7		R\$ 000,00	
8	8		R\$ 100,00	
9	9		R\$ 100,00	

Lote	Item	Fornecedor	Valor	Valor
1	1	ROZ SOLUCOES EM INFORMÁTICA EIRELME	R\$ 200,00	
2	2		R\$ 000,00	
3	3		R\$ 000,00	
4	4		R\$ 000,00	
5	5		R\$ 000,00	
6	6		R\$ 500,00	
7	7		R\$ 200,00	

ANA MARIA BANDEIRA
 Membro

CARLA DA ROCHA DELLI NEGRO
 Membro

ELAINE BRUN
 Membro

HELBER MARINHO PINHEIRO
 Pregoeiro

Favero & Schmidt Ltda
 Apoio Técnico

ROZ SOLUCOES EM INFORMÁTICA EIRELME
 Jussé Luciano de Oliveira



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Classificação por lote

Pregão 28/2018

136

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Valor
Lote 001 - Lote 001				
5691941	Trans & Serviços Ltda	06.896.119/0001-00	Cadastrado	61.100,00
5762962	REZ SOLUCOES EM INFORMATICA SIRELINE	15.226.321/0001-57	Cadastrado	70.000,00
Outro item decorrente		000		
Outro item decorrente		000		



Município de Santo Antonio do Sudoeste 2018
Mapa da Licitação
Pregão 26/2018

Data abertura: 26/04/2018 Data julgamento: 26/04/2018 Data homologação: _____ Página: 1

Lote 001 - Lote 001	Fornecedor	UF	11-000000	Linha de Item		Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Tipo	Marca	
				Item	Marca						
001	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE	SE	11.000	001		1	1.000,00				
002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE	SE	11.000	002		1	2.000,00				
TOTAL DO LOTE								3.000,00			
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								3.000,00			
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR									0,00		

CNPJ 02.062.200/0001-20 - Fornecedor Simil Ltda
 CNPJ 11.236.321-0001-57 - 417 SERVICIOS EM INFORMÁTICA CIRBITIME
 Empresa: HELLEN MACHINA TRIPART, 09-00-280-5570
 FRL: Fornecedor Licit. Credenciado - CNPJ: 02.062.200/0001-20 - 2004/2010 - 4-332/2



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2016
Relatório de estorno de empenhos por data de emissão
Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

138

9

Numero Tec	Empenho	Tip	Cota	Trans	Unidade	Inscricao	Valor	Numero de dispense	Fornecedor	Valor estornado
37120018										5.000,00
375	1	00/2016	0	400	0000	34-311	R\$ 121.040,2010	31.90.35.02.00	58815-B FARMACIA SCHMIDT LTDA	5.000,00
Total:										5.000,00

Cidade e data da seleção:

Empenho do tipo: Licit

Fornecedor: 58815-B FARMACIA SCHMIDT LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relação de Participantes

Pregão 26/2018

139

Fp nº 1

Codigo	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na Lei Complementar nº 123/2006			
06013.1	08.896.273/0001-00	Fine e S. Solimg. Ltda	Cadastrado
57225.2	15.216.821/0001-07	RC7.991.00068 PM INFORMATICA BIRELIVE	Cadastrado
Cidade de Referências: SC			
Unidade de Referência: 002			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Classificação por Fornecedor

Pregão 26/2018

Item	Produto/Serviço	UF	Quantidade	Status	Marca	Arquivo	Preço Unitário	Preço Total	Outros
Fornecedor: SAPPHO 8 FERRAZ & SCHMIDT Ltda Registrante: 66289-3 4/16/0 FERRAZ Categoria: Leite (01) CNPJ: 04.694.270/0001-30 Telefone: 46-3663-1500									
01	LEITE INSTANTANEO MANUTENCAO DE SERVICOS PROCV	SE	1.000	Classificado			0,84,22	84.220,00	
02	LEITE SERVICOS DE MANUTENCAO DE REBOE INSTANTANEO	SE	2.000	Classificado			1,000,32	2.000.640,00	
VALOR TOTAL:							0,0000	0,0000	
									R\$ 1000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E AJUDICAÇÃO

A profeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - Processo nº 210/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Favero & Schmidt Ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY . SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY</p> <p>Instalação e manutenção de servidor proxy para controle de tráfego na rede pertencente a Administração. Controle e atualização de Filtro de Conteúdo. Controle de acesso web por departamentos e usuários. Instalação e manutenção de Firewall. Log e histórico de tráfego na rede pertencente a Administração. Relatórios de tráfego proxy. Cadastro e Manutenção de usuários proxy.</p> <p>- SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO</p> <p>Instalação e manutenção de servidor de aplicações usando sistema operacional Open Source. Instalação e manutenção de Serviço gerenciador de banco de dados PostgreSQL. Monitoramento das funções via SNMP. Realizar todas as atualizações e manutenções necessárias para o funcionamento dos sistemas SCP550, SCP500.</p> <p>- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR HTTP</p> <p>Instalação e Manutenção de servidor http para utilização do Portal da Transparência. Manter backup diário do sistema Portal da Transparência. Realizar todas as Manutenções e Atualizações necessárias para o funcionamento do sistema Portal da Transparência.</p> <p>- SERVIÇO DE BACKUP</p> <p>Instalação e manutenção de Servidor de Backup utilizando sistema operacional Open Source. Monitoramento diário de backups do Servidor de Aplicação; Manter diariamente ao menos um backup e diário do Servidor de Aplicação. Monitoramento via SNMP das funções do Servidor de Backup</p> <p>- SISTEMA DE CHAT INTERNO</p> <p>Instalação e Manutenção de servidor para chat interno utilizando sistema Open Source. Cadastro de departamentos</p>			SERV	17 00	3 182,29	38 187,48



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		Descrição						
1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO			SERV	12,30	1.900,39	22.512,56
		Garantir o bom funcionamento da Rede Interna da Administração; Realizar manutenção, instalação e configuração de Software Open Source. Suporte imediato com tolerância de 10 minutos para os sistemas SCSUC, SCS500 e Portal da Transparência; Suporte aos demais serviços com tolerância de 20 minutos. Consultoria da área de TI, Desenvolvimento e manutenção da Política de Segurança e de Uso das atividades complementares.						
TOTAL								51.100,04

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/04/2018.

Hellen Marina Prinzl
HELLEN MARINA PRINZEL
Pregoeira

26/04/2018
28.04.2018
Tribuna
Regional
1.484

26/04/2018
28.04.2018
AMP
1.495



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - Processo nº 210/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

Favero & Schmidt Ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	<p>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY - SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY</p> <p>Instalação e manutenção de servidor proxy para controle de tráfego na rede pertencente a Administração; Controle e atualização de Filtro de Conteúdo, Controle de acesso web por departamentos e usuários; Instalação e manutenção de Firewall, Log e Histórico de tráfego na rede pertencente a Administração, Relatórios de tráfego proxy, Cadastro e Manutenção de usuários proxy</p> <p>- SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO</p> <p>Instalação e manutenção de servidor de aplicações usando sistema operacional Open Source, Instalação e manutenção de Serviço gerenciador de banco de dados Firebird, Monitoramento das funções via SNMP. Realizar todas as atualizações e manutenções necessárias para o funcionamento dos sistemas SCP550 - SGP500;</p> <p>- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR HTTP</p> <p>Instalação e Manutenção de servidor http para utilização de Portal da Transparência, Manter backup diário do sistema Portal da Transparência, Realizar todas as manutenções e atualizações necessárias para o funcionamento do sistema Portal da Transparência</p> <p>- SERVIÇO DE BACKUP</p> <p>Instalação e manutenção de Servidor de Backup utilizando sistema operacional Open Source. Monitoramento diário de backups do Servidor de Aplicação; Manter diariamente ao menos um backup externo do Servidor de Aplicação; Monitoramento via SNMP das funções do Servidor de Backup</p> <p>- SISTEMA DE CHAT INTERNO</p> <p>Instalação e Manutenção de servidor para chat interno utilizando sistema Open Source, Cadastro de departamentos e usuários.</p>			SERV	12,00	1.182,29	39.187,48
1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA -			SERV	12,00	1.905,38	22.912,96

7



Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

141

	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO								
	Garantir o bom funcionamento da Rede Interna de Administração, Realizar manutenção, instalação e configuração de Softwares Open Source, Suporte imediato com tolerância de 10 minutos para os sistemas SCP500, SCP5000 e Portal da Transparência; Suporte aos demais serviços com tolerância de 20 minutos; Consultoria da área de TI; Desenvolvimento e manutenção da Política de Segurança e de Uso das Anidades Computacionais,								
TOTAL									R\$ 100,04

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/04/2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

26.04.2018
Tuliana Regina
1404
7

30.04.2018
AMP
1485
7



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 94/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Favero & Schmidt Ltda

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro Favero & Schmidt Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.846.279/0001-30, com sede na cidade de Santo Antônio/RN, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 00 - Lote 001	1	1-1009	<p>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY - SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY</p> <p>Instalação e manutenção de servidor proxy para controle de tráfego na rede pertencente a Administração, Controle e atualização de Filtro de Conteúdo, Controle de acesso web por departamento e usuários, Instalação e manutenção de Firewall, Log e Histórico de tráfego na rede, pertencente a Administração, Relatórios de tráfego proxy, Cadastro e Manutenção de usuários proxy</p> <p>- SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO</p> <p>Instalação e manutenção de servidor de aplicações usando sistema operacional Open Source, Instalação e manutenção de Serviço gerenciador de banco de dados Firebird, Monitoramento das funções via SNMP; Realizar todas as atualizações e manutenções necessárias para o funcionamento dos sistemas SCP350, SCP500;</p>		SERV	12 00	2.182,39	26.187,48



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			<p>- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR HTTP</p> <p>Instalação e Manutenção de servidor http para utilização do Portal da Transparência. Manter backup diário do sistema Portal da Transparência. Realizar todas as Manutenções e Atualizações necessárias para o funcionamento do sistema Portal da Transparência.</p> <p>- SERVIÇO DE BACKUP</p> <p>Instalação e manutenção de Servidor de Backup utilizando sistema operacional Open Source; Monitoramento diário de backups de Servidor de Aplicação; Manter diariamente ao menos um backup externo do Servidor de Aplicação; Monitoramento via SNMP das funções do Servidor de Backup</p> <p>- SISTEMA DE CHAT INTERNO</p> <p>Instalação e Manutenção de servidor para chat interno utilizando sistema Open Source; Cadastro de departamentos e usuários</p>				
LCTE. 001 - 1 de 001	2	14310	<p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO</p> <p>Garantir o bom funcionamento da Rede Interna da Administração. Realizar manutenção, instalação e configuração de Softwares Open Source. Suporte imediato com tolerância de 10 minutos para os sistemas SCP500, SCP6500 e Portal da Transparência. Suporte aos demais serviços com tolerância de 20 minutos. Consultoria na área de TI, Desenvolvimento e manutenção de Política de Segurança e de Jêus das atividades computacionais.</p>	SERV	13 90	1.909,39	22.512,56
TOTAL							R\$ 100,04

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 61.100,04 (Sessenta e Um Mil e Cem Reais e Quatro Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

147

9

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de **EM PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS** contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em (01)uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/ atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04 01 1 54 122 0405 2200	0	3 3 90 39 00 00	No Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de **1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

e) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

143

f

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 e na proposta

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

f

apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de abril de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Favero & Schmidt Ltda
CNPJ nº: 08.846.279/0001-30
ARILSO FAVERO
CPF Nº:

Testemunhas:

BERUARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

151

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Favero & Schmidt Ltda

CNPJ Nº 08.846.279/0001-30

Representante: ARILSO FAVERO

CPF nº

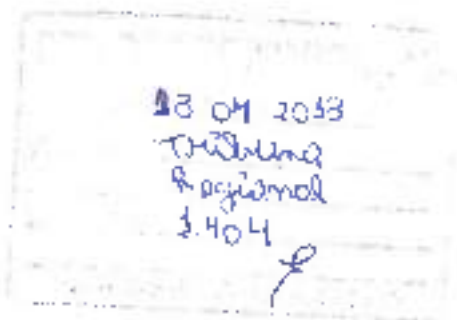
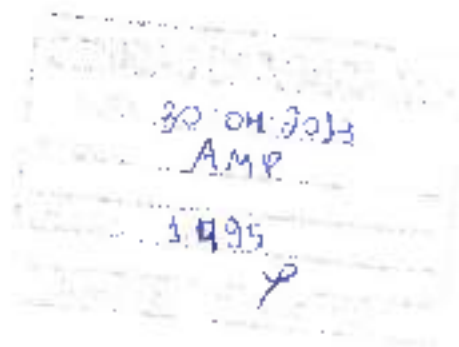
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 61.100,04 (Sessenta e Um Mil e Cem Reais e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 25/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.



Santa Antônia do Suldeste, Estado do Paraná, em 26/04/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregueira

152

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:49947416

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - Processo nº 206/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA VENCEDORA - 491711									
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Atividade	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	1	ARBITRAGEM DE BASKET TÊNIS Para eventos esportivos e campeonatos de município, sendo 2 arbitragens, sendo todas de 30 minutos cada.			ARV	0300	147,00	4.410,00	
1	2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO Para eventos esportivos e campeonatos de município, sendo arbitragem 2 arbitragens, sendo todas de 45 minutos cada.			ARV	5100	147,00	4.146,00	
1	3	ARBITRAGEM DE FÚTBOL DE SALÃO Para eventos esportivos e campeonatos de município, sendo 3 arbitragens, sendo todas de 30 minutos cada.			ARV	18000	147,00	2.646,00	
1	4	ARBITRAGEM DE FUTSAL Para eventos esportivos e campeonatos de município, sendo 2 arbitragens, sendo todas de 45 minutos cada.			ARV	15000	90,25	1.353,75	
1	5	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL Para eventos esportivos e campeonatos de município, sendo 2 arbitragens, sendo todas de 30 minutos cada.			ARV	3000	147,00	4.410,00	
1	6	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL Para eventos esportivos e campeonatos de município, sendo 2 arbitragens, sendo todas de 30 minutos cada.			ARV	6000	147,00	8.820,00	
Total:								281.520,00	

Santa Antônia do Suldeste, Estado do Paraná, em 26/04/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregueira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:13885D48

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - Processo nº 210/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Empresa Vencedora									
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Atividade	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	1	- INSTALAR, MANUTERER E ATUALIZAR O SISTEMA DE SERVIÇOS DE TI: SERVIÇOS DE TI: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TI - Instalação e manutenção do servidor para o sistema de gestão em rede pertencente à Administração Municipal e atualização de banco de dados, e serviços de rede para gerenciamento de sistema, instalação e manutenção de firewall e gerenciamento de rede local, e serviços de administração, segurança de rede, gestão de backup, gestão de rede e serviços de rede em geral. - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO - Instalação e manutenção de sistema de aplicação de segurança em tempo real (firewall) em rede municipal e manutenção de sistema gerenciador de rede e serviços de rede em geral. - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO - Instalação, Manutenção e atualização de sistema de backup de dados em rede municipal e atualização de sistema de backup de dados em rede municipal, incluindo backup de dados de sistema de gestão de informações, backup de dados de gerenciamento de licenças e atualização de sistema de backup de dados em rede municipal. - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO - Instalação, Manutenção e atualização de sistema de backup de dados em rede municipal e atualização de sistema de backup de dados em rede municipal, incluindo backup de dados de sistema de gestão de informações, backup de dados de gerenciamento de licenças e atualização de sistema de backup de dados em rede municipal. - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO - Instalação, Manutenção e atualização de sistema de backup de dados em rede municipal e atualização de sistema de backup de dados em rede municipal, incluindo backup de dados de sistema de gestão de informações, backup de dados de gerenciamento de licenças e atualização de sistema de backup de dados em rede municipal.			SLPV	1200	147,00	176.400,00	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVÍCIOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO INTERNO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SEUV	2,00	1.600,00	3.200,00
TOTAL					3.200,00

Santo Antonio do Sulense, Estado do Paraná, em 26/04/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4713012FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADMDIÇÃO

A pregoira **HELLEN MARINA PRUNZEL**, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o resultado e adjudicação da Licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - Processo nº 215/2018.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com isenção de taxa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PEÇAS DE CONDIÇÃOAD E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO	SEUV	2,00	1.600,00	3.200,00
2	SERVÍCIOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO INTERNO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SEUV	2,00	1.600,00	3.200,00
3	PEÇAS DE CONDIÇÃOAD E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO	SEUV	2,00	1.600,00	3.200,00
4	SERVÍCIOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO INTERNO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SEUV	2,00	1.600,00	3.200,00
5	PEÇAS DE CONDIÇÃOAD E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO	SEUV	2,00	1.600,00	3.200,00
6	SERVÍCIOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO INTERNO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SEUV	2,00	1.600,00	3.200,00
7	PEÇAS DE CONDIÇÃOAD E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO	SEUV	2,00	1.600,00	3.200,00
8	SERVÍCIOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO INTERNO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SEUV	2,00	1.600,00	3.200,00
9	PEÇAS DE CONDIÇÃOAD E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO	SEUV	2,00	1.600,00	3.200,00
10	SERVÍCIOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO INTERNO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SEUV	2,00	1.600,00	3.200,00
TOTAL					32.000,00

Santo Antonio do Sulense, Estado do Paraná, em 27/04/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:27D1D99D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - Processo nº 210/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

DOS BAIRROS E ÁREA CENTRAL DA CIDADE ATRAVÉS DE CALÇADAS, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E RECAPAGEM ASFÁLTICA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: INCORPORADORA POTRICK LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 16/09/2018
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018

Pela Contratante,
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
IVANILDE DE CARVALHO MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 22826206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
CNPJ Nº 01.368.220/0001-90
Representante: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
CPF nº 045.952.409-24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: R\$ 98.670,00 (Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 25/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 93000038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FAVET & SCHMIDT LTDA
CNPJ Nº 08.846.279/0001-30
Representante: ARISSO FAVERO
CPF nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TORNAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE
VALOR TOTAL: R\$ 01.108,04 (Seiscenta e Um Mil e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 25/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 95018113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Alexandre Vicedi
CNPJ Nº 07.928.968/0001-59
Representante: Alexandre Vicedi
CPF nº 026.477.499-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL: R\$ 92.824,00 (Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 26/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 40960181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2018

Tomada de preços nº 01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FRONSIL ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ Nº 0.958.389/0001-14
Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CPF nº 601.610.619-55
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação polidétrica com pedras irregulares perfazendo um total de 35.694,00 m², localizada na comunidade Santa Isabel a Nova Riqueza de acordo com plano de trabalho e Convênio nº 101/2017 SEAB
VALOR TOTAL: R\$ 1.408.491,04 (Um Milhão, Quatrocentas e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 730 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 40011111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 67/2018 PP 009/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
CONTRATO Nº 67/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR HORA TRABALHADA.

